



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

**ANDRÉ DE JESUS NASCIMENTO**

***NOMEAÇÃO NO TRACTATUS DE WITTGENSTEIN***

Salvador - BA  
2010

**ANDRÉ DE JESUS NASCIMENTO**

***NOMEAÇÃO NO TRACTATUS DE WITTGENSTEIN***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Filosofia.

Orientação: Prof. Dr. João Carlos Salles Pires da Silva.

Salvador - BA  
2010

---

N244 Nascimento, André de Jesus  
Nomeação no Tractatus de Wittgenstein / André de Jesus Nascimento. –  
Salvador, 2010.  
74 f.

Orientador: Prof. Dr. João Carlos Salles Pires da Silva  
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de  
Filosofia e Ciências Humanas, 2010.

1. Filosofia alemã. 2. Semântica. 3. Linguagem e língua – Filosofia  
4. Wittgenstein, Ludwig – 1889-1951. I. Silva, João Carlos Salles Pires da.  
II. Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.  
III. Título.

**ANDRÉ DE JESUS NASCIMENTO**

***NOMEAÇÃO NO TRACTATUS DE WITTGENSTEIN***

Dissertação apresentada como requisito parcial ao grau de Mestre em Filosofia,  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Faculdade da Universidade Federal da  
Bahia.

Aprovada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Banca Examinadora

João Carlos Salles Pires da Silva \_\_\_\_\_  
(UFBA - Orientador)

Abel Lassalle Casanave \_\_\_\_\_  
(UFBA)

Arley Ramos Moreno \_\_\_\_\_  
(UNICAMP)

## AGRADECIMENTOS

Não é difícil agradecer a meu orientador João Carlos Salles por acolher este trabalho quando ele era ainda um esboço de pesquisa. Menos fácil seria responder a seu exemplo de rigor filosófico, o que talvez pudéssemos encontrar em nossa dedicação e que, no entanto, mais se traduz em esforço e menos em resultados. Seu exemplo de caráter, ademais, explica por si mesmo como sete anos de convivência pessoal puderam fazer do orientador um amigo.

Agradeço aos colegas e amigos do Grupo de Estudos e Pesquisa Empirismo, Fenomenologia e Gramática, que acompanharam de perto a realização deste trabalho.

Impossível não registrar agradecimentos a meus pais e irmãos, o que, convenhamos, torna o registro talvez supérfluo (porque óbvio) e, sem dúvida, insuficiente.

Agradeço ainda aos membros da banca de qualificação, os Profs. Drs. Abel Lassalle Casanave e Daniel Tourinho Perez, pela leitura e pelos comentários dedicados ao nosso texto.

Este trabalho não se tornaria possível sem o benefício da bolsa de estudos concedida pela CAPES pelo prazo de dois anos.

Man meint, das Lernen der Sprache bestehe darin, daß man Gegenstände benennt. Und zwar: Menschen, Formen, Farben, Schmerzen, Stimmungen, Zahlen, etc. Wie gesagt - das Benennen ist etwas Ähnliches, wie, einem Ding ein Namentäfelchen anheften. Man kann das eine Vorbereitung zum Gebrauch eines Wortes nennen. Aber worauf ist es eine Vorbereitung?

Ludwig Wittgenstein, *Philosophische Untersuchungen*.

## RESUMO

Em nosso trabalho, trata-se de examinar o sentido em que a nomeação torna-se um enigma pertinente no *Tractatus Logico-Philosophicus* de Ludwig Wittgenstein. A exigência a qual responde, afinal, remonta às condições lógicas a que devem atender todo e qualquer discurso significativo. Por um lado, toda proposição assegura suas virtudes representativas na medida em que mantém uma mesma multiplicidade lógica, devendo ser composta pelo mesmo número de elementos que o fato por ela representado. Num sentido relevante, assentam-se as condições de verdade da proposição na identidade formal de que partilham mundo e linguagem. Assim, um nome corresponde a um objeto, e o conjunto de possibilidades combinatórias que caracterizam sua sintaxe recupera, na linguagem, as possibilidades combinatórias dos elementos constitutivos do fato. Por outro lado, esta identidade formal não decide pelo significado desempenhado por um nome. As relações afigurantes, laços que unem nomes a objetos, não estão essencialmente fixadas, estabelecendo-se antes com base num domínio de alternativas possíveis. Seu campo de operação, afinal, conquanto delimitado pela sintaxe, não se determina por eles. Desse modo, enquanto as regras sintáticas refletem a ordem necessária da substância do mundo, as regras semânticas devem refletir uma determinação que, do ponto de vista lógico, lhe é perfeitamente indiferente. Assim, a nomeação, dentro dos limites do isomorfismo, poderá sempre diferenciar-se sem que a virtude representativa da linguagem seja comprometida. Em um sentido relevante, a sintaxe lógica de um nome é indiferente à sua semântica, isto é, ao significado específico que ele assume na proposição. Destarte, muito embora caiba à lógica estabelecer a categoria sintática de um nome, bem como determinar *que* um significado preciso deva se estabelecer, não lhe cabe instituir *qual* seja este significado. Esta determinação, ainda que logicamente essencial à constituição do sentido, é logicamente indiferente. Em nosso trabalho, procuraremos examinar a tensão suscitada por essa necessidade e indiferença essenciais.

Palavras-chave: Wittgenstein. Tractatus. Sintaxe. Semântica.

## ABSTRACT

This dissertation deals with the sense in which “naming” becomes a relevant puzzle in Ludwig Wittgenstein’s *Tractatus Logico-Philosophicus*. After all, the requirement to which it reports goes back to the logical conditions that must satisfy each meaningful discourse. By one hand, every proposition ensures its representative competence insofar as it maintains the same logical multiplicity, at the same time as it shall be composed by the same number of elements that the fact it represents. In a relevant sense, the truth conditions of the proposition is based on the formal identity that world and language share between them. Therefore, a name corresponds to an object, and the set of combinatorial possibilities that characterize its syntax in the language mirrors the combinatorial possibilities of elements constituent of the fact. By the other hand, this formal identity do not decide for the meaning played by a name. Ties that bind names to objects, pictorial relations are not essentially fixed, being rather settled on the basis of a field of alternatives. This field of operation, although limited by the syntax, is not determined by them. Thus, while the syntactic rules mirrors the necessary order of the substance in the world, semantic rules must reflect a determination that, strictly, is perfectly indifferent to a logical point of view. In principle, at the limits of the isomorphism, naming determination can be always changed without compromise its representative competence. In a relevant sense, the logical syntax of a name is completely unresponsive to its semantic, namely, to the precise meaning that a name assumes at the proposition. Thus, although shall the logic be responsible to establish the syntactic category of a name, as well as to determine *that* a precise meaning must be established, the logic can not establish *what* this meaning is. Although essential to the constitution of the sense, this determination is logically irrelevant. This text aims to investigate the tension raised by these essential necessity and indifference.

Key-words: Wittgenstein. Tractatus. Syntax. Semantics.



## Sumário

Introdução	8
Capítulo I A vocação crítica da filosofia	15
Capítulo II <i>Tertium non datur</i>	32
Capítulo III O princípio do contexto	51
Conclusão	70
Referências bibliográficas	73

## Introdução

1. A tarefa e vocação crítica da filosofia que o *Tractatus* anuncia desde suas primeiras páginas, vimos, encontra lugar nas investigações acerca da linguagem. Pois é apenas em meio à linguagem que pode o filósofo desembaraçar-se das confusões e equívocos que atravessam a filosofia e sua história. Não por outro motivo Wittgenstein já cuidava de indicar, de maneira explícita, no prefácio ao *Tractatus*, a preocupação que percorre e instala-se no coração da obra: “O livro trata de problemas filosóficos e mostra – creio eu – que a formulação desses problemas repousa sobre o mau entendimento da lógica de nossa linguagem.”<sup>1</sup> Se a sucessão é a marca da história, então é preciso reconhecer que a história da filosofia encontra, na sucessão de suas dificuldades, no encadeamento inumerável de problemas que ela põe e repõe em curso, o seu traço distintivo. Mas se esta é uma verdade, é preciso igualmente reconhecer que a própria natureza de tais problemas devolve o filósofo ao domínio da linguagem. Afinal, dirá Wittgenstein, “a maioria das proposições e questões que se formulam sobre temas filosóficos não são falsas, mas contra-sensos”;<sup>2</sup> não constituem, por isso, problemas reais aquilo que a filosofia coloca para si, mas desentendimentos de superfície que tão-somente repousam no “mau entendimento da lógica de nossa linguagem”. Por isso, não será de admirar “que os problemas filosóficos mais profundos *não* sejam propriamente problemas”,<sup>3</sup> e sim miragens que se dissolvem nesta camada mais superficial de onde resultam – da linguagem. Como vimos, a sucessão de problemas filosóficos que marca a filosofia merecerá tão-somente um tratamento lingüístico, e não mais que isto.

No entanto, dada a natureza deste seu projeto e método, como situar os primeiros aforismos da obra? Como reconhecer o estatuto e lugar das observações sobre a ontologia num livro cuja orientação filosófica consiste em impor a si mesmo o primado de um exame da linguagem? Duas dificuldades travam, aqui, a relação do *Tractatus* com seu começo. Em primeiro lugar, a investigação que se mostrara eminentemente lingüística parece ser integralmente subvertida tão-logo nos deparamos com as primeiras páginas do *Tractatus*, onde a preocupação com a linguagem parece ceder lugar a uma descrição do mundo, das coisas e dos fatos. Em segundo lugar, como que

---

<sup>1</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, p. 131.

<sup>2</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.003.

<sup>3</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.003.

envolvendo um obstáculo a mais, uma segunda ameaça à integridade e coerência da obra, a ontologia que apresenta o *Tractatus* não apenas comparece, mas constitui, ao menos na ordem de sua apresentação, a porta de entrada do livro. Assim, a presença de uma ontologia nos aforismos iniciais não deixa de causar espécie a uma primeira leitura. E, de fato, mesmo comentadores surpreendem-se com que considerações ontológicas apareçam em primeiro lugar, numa obra, dizem, que tudo pretende resolver no campo da linguagem. No entanto, uma visão mais acurada do texto, cremos, é capaz de revelar o duplo e trivial equívoco que alimenta essa linha de argumentação. E isto por duas razões que cuidaremos de expor.

Em primeiro lugar, cumpre notar que a ordenação do *Tractatus*, o encadeamento de suas proposições e sua identidade como livro, é uma de suas questões.<sup>4</sup> Afinal, estrutura-se em aforismos, com distintos pesos lógicos e diferentes funções, como já cuidava de indicar o autor, aliás, em sua única nota: “Os decimais que numeram as proposições destacadas indicam o peso lógico dessas proposições, a importância que têm em minha exposição.”<sup>5</sup> Com efeito, será preciso sempre notar que diferentes perspectivas podem, em princípio, estruturar os aforismos, preparar sua leitura, encontrando nesses arranjos, diversos entre si, a vantagem de iluminar certas passagens da obra – segundo se aproxime ou afaste determinado conjunto de aforismos, arrumando-os desta ou daquela maneira.

Mas se é assim, também cumpre frisar que o “primeiro aforismo” não constitui propriamente o lugar privilegiado (e qual seria?) de acesso à obra, podendo-se finalmente perguntar pelas razões que tornam preferíveis uma leitura linear em detrimento de outras igualmente possíveis – e, inclusive, mais esclarecedoras. Sobretudo, é a leitura seqüencial do texto – qualquer que seja a seqüência – que nunca se deve pensar com independência de uma compreensão simultânea de seus aforismos, uma em que sejam vistos, por assim dizer, *sub specie aeterni*. Desde então, tudo muda de figura, pois conferir ênfase à contemporaneidade de seus aforismos equivale a sublinhar a prevalência de sua visão em conjunto, qualquer que seja o ponto de vista que os organize, fazendo valer o reconhecimento de que suas passagens solicitam-se mutuamente.

Com efeito, são apenas os pesos lógicos, e não as páginas, que organizam a disposição dos aforismos. Se levamos às últimas conseqüências esta organização do

---

<sup>4</sup> Como assinala João Carlos Salles em *Considerações sobre Deus e suas circunstâncias*, pp. 107-9.

<sup>5</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, p. 135.

*Tractatus*, é a própria linearidade do o texto que será colocada em questão. E não seria exagerado afirmar que as páginas do *Tractatus* constituem apenas um acaso, um acidente que limita a leitura e exposição da obra. Desde então, não deixa de ser uma mera contingência dos limites de sua arrumação em livro, que as considerações ontológicas do *Tractatus*, ocorrendo esporadicamente na obra, marque sua presença de modo mais explícito nas “primeiras páginas” do livro. Se o *Tractatus* pode ser considerado um livro sem páginas, por assim dizer, é apenas porque a leitura linear não deixará de corresponder a *uma*, entre muitas outras possibilidades, é apenas, enfim, porque a ordenação da obra é uma de suas questões.

Em segundo lugar, há razões para indicar a pregnância de exigências estritamente lógicas na postulação de uma ontologia. Afinal, se ao filósofo cabe dirigir sua atenção às palavras, se a filosofia é essencialmente crítica da linguagem, resta que a crítica encontra sua expressão apenas na medida em que se torna esclarecimento das condições lógicas a que devem atender de todo e qualquer discurso significativo. Obra de lógica filosófica, não pode a reflexão sobre a linguagem proposta pelo *Tractatus* resultar de uma investigação neutra, devendo antes responder a interesses seus e bastante precisos. A própria delimitação da linguagem dá-se, portanto, através de uma investigação acerca das condições a que devem satisfazer qualquer linguagem, incluindo entre elas determinadas condições semânticas, as quais acabam por colocar certas necessidades da linguagem que o mundo deve cumprir para que esta possa se dar.

A ontologia é, assim, tributária das considerações lógicas sobre a linguagem, ou melhor, sobre as condições lógicas de sentido, sendo um direcionamento lógico o que baliza e define o sentido da vocação crítica da filosofia – e cujo interesse recai invariavelmente sobre a constituição da linguagem. Assim, se apenas a partir desta perspectiva é que Wittgenstein passará a comentar a ontologia, cabe sublinhar que o comentário em nada se aproxima de uma descrição efetiva da realidade, mas antes a um levantamento das condições que o mundo deve satisfazer para que a linguagem seja possível. É neste sentido que, em lugar de constituir-se como interesse ontológico, as considerações a respeito do mundo vêm a ser uma exposição da maneira como este deve se estruturar para que a linguagem possa descrevê-lo. Eis a razão, aqui apenas brevemente indicada, pela qual os aforismos que tratam da ontologia não podem ser tidos como contrários à inspiração crítica da obra. Feitas estas observações, podemos passar à nossa questão.

2. É conhecida a tese segundo a qual, no *Tractatus*, “o mundo é determinado pelos fatos, e por serem *todos* os fatos”.<sup>6</sup> Com esta redução, Wittgenstein desenha não apenas os limites de nosso mundo efetivo, mas a condição que deve satisfazer toda e qualquer experiência, tudo o que, enfim, podemos chamar de mundo. Mas com isto, algo mais se determina. Pois se ficam desde já traçados tais limites, define-se igualmente a natureza do que deve estar para além (ou aquém) de suas fronteiras. Sob um aspecto importante, e mesmo decisivo, define-se o mundo pela totalidade dos fatos, com o acréscimo de que não se determina pelas coisas,<sup>7</sup> por aquilo que, com independência de ocorrências empíricas, supõe-se logicamente existir. Condição de possibilidade da experiência, as coisas não poderiam pertencer ao mundo sem alguma contradição.

É neste contexto que a redução wittgensteiniana retoma uma distinção conceitual cara ao *Tractatus*,<sup>8</sup> que atravessa a obra e aqui se expressa na tese segundo a qual as coisas situam-se aquém do mundo, fora de toda e qualquer determinação empírica. Pois se é verdade que começa nos fatos, não se pode dizer que encontra neles suas condições de possibilidade. Com efeito, uma condição de possibilidade caracteriza-se pela antecipação e garantia de sua “verdade” em relação àquilo que ela condiciona. Um fato, entretanto, nunca pode oferecer uma garantia necessária, uma vez que consiste na expressão de uma possibilidade cuja realização confere verdade à proposição que o descreve. Assim, que o mundo comece nos fatos, não significa que encontra garantido neles a satisfação de exigências que o torna possível. E isto será algo frequente em Wittgenstein: as condições de possibilidade, seja de uma proposição seja de um fato, nunca são meramente possíveis, sendo inconcebível que um fato realize aquilo que apenas à lógica caberia garantir. Uma distinção categorial separa, pois, o empírico das condições lógicas de sua possibilidade, de maneira que as condições do mundo nunca são, por assim dizer, um fato que possa vir ou não a se realizar. A lógica cuida de si mesma.<sup>9</sup>

Como expressão de possibilidades, o mundo é a resultante da combinação variável de elementos fixos, de objetos. Os fatos que caracterizam o mundo consistem numa *combinação* de coisas. Literalmente, um fato é uma ligação de objetos, um *estado*

---

<sup>6</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 1.11.

<sup>7</sup> Cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 1.1.

<sup>8</sup> Como examinaremos no primeiro capítulo, duas coisas se distinguem e nunca se encontram para Wittgenstein: por um lado o campo da filosofia, do necessário, do sentido; por outro, o domínio da ciência, do contingente, do verdadeiro.

<sup>9</sup> Cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 5.473.

de coisas.<sup>10</sup> “No estado de coisas os objetos *estão uns para os outros* de uma determinada maneira.”<sup>11</sup> Desde então, o mundo começa nos fatos, pois é somente através do complexo enquanto conjunção de objetos que se arranjam de uma ou de outra maneira, que o mundo pode propriamente encontrar uma determinação entre outras possíveis.

Com efeito, a existência das coisas, dos objetos, é premissa, devendo ser admitida como ponto de partida, condição de possibilidade das ocorrências empíricas. Assim, se por um lado a redução do mundo aos fatos define o domínio de nossa experiência, por outro ela retira as coisas deste mesmo domínio. E desde logo, torna-se possível qualificar o sentido da “existência” dos objetos, que se define como postulado lógico, condição necessária de constituição de toda e qualquer contingência. Se a existência dos objetos deve ser lida à luz da necessidade de sua existência, resta que eles não encerram uma autêntica *possibilidade* de realização. Bem observada, tal necessidade esvazia o próprio sentido de “experiência”. Pois a anulação da possibilidade concorrente equivale à afirmação de uma necessidade, e à exclusão, portanto, da contingência que caracteriza todo e qualquer mundo. Se os objetos existem, se as coisas precisam existir para que tudo o mais seja o caso, resta que tal existência jamais se inscreve como uma alternativa, vale dizer, como pólo oposto à possível inexistência das coisas. Simplesmente, não pode ser o caso que objetos não existam. Evidentemente, não se trata de afirmar a existência de maneira absoluta. Como vimos, a afirmação de uma ontologia encontra-se subordinada às condições lógicas de sentido do discurso.

Que o mundo resolva-se em fatos<sup>12</sup> é a contraparte ontológica de uma operação que, no *Tractatus*, identifica a linguagem à totalidade das proposições.<sup>13</sup> Toda

---

<sup>10</sup> Cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.01.

<sup>11</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.031 (grifo nosso).

<sup>12</sup> Cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.06. Talvez devêssemos afirmar que, a rigor, a realidade resolve-se na existência e inexistência de estados de coisas: “Das Bestehen und Nichtbestehen von Sachverhalten ist die Wirklichkeit.” (WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.06). O fato é a existência (*Bestehen*) de estados de coisas (cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2). A expressão, porém, não é unívoca. Fatos não designam apenas a existência de um estado de coisas, podendo às vezes recobrir na obra o mesmo arco conceitual que a expressão “estados de coisas”, tal como ocorre ainda no aforismo 2.06: “(Das Bestehen von Sachverhalten nennen wir auch ein positive, das Nichtbestehen eine negative Tatsache.)” Fatos positivos e negativos correspondem, respectivamente, à existência e inexistência de estados de coisas. Feita esta observação, cumpre ainda esclarecer que seguimos, aqui, as indicações de Luiz Henrique Lopes dos Santos, que traduz *Bestehen* por existência e *Nichtbestehen* por inexistência. Distinção, todavia, que não deve ser confundida com a existência e inexistência dos objetos no sentido técnico que o *Tractatus* lhe reserva, pois, não se poderia dizer que um objeto existe no mesmo sentido que um fato ou um estado de coisas existe. Neste último caso, a existência cumpre uma função diferente que talvez fosse pudesse ser indicada pela afirmação de “subsistência”. Uma vez que se tem em conta esta distinção, todavia, cremos poder permanecer com a ambigüidade sem, ao mesmo tempo, produzir confusões conceituais.

proposição corresponde à descrição de um fato, de um estado de coisas cuja existência (*Bestehen*) e inexistência (*Nichtbestehen*) determina sua verdade e sua falsidade. Ao domínio das proposições – das verdadeiras e falsas – deve corresponder o mundo enquanto conjunto de fatos – negativos e positivos – que o constituem. Assim, cada proposição descreve um fato, e a totalidade das descrições corresponde ao conjunto das proposições que perfazem a linguagem, assim como os fatos que elas descrevem corresponde ao todo do mundo. Sendo o fato uma composição de objetos, a proposição será uma concatenação de nomes, elementos simples cuja função lógica reside na designação dos objetos.

3. Sendo essencial à constituição do sentido proposicional, nossa questão diz respeito à nomeação, suas exigências e implicações filosóficas tais como se configuram no registro do *Tractatus*. Portanto, à necessidade da “relação afiguradora” para a constituição do sentido de uma proposição, isto é, à exigência estritamente *lógica* das “coordenações entre os elementos da figuração e as coisas”<sup>14</sup> como condição indispensável ao estabelecimento de toda e qualquer linguagem.

Não é trivial, aqui, o deslocamento que se realiza de uma simples análise da nomeação ao exame de sua necessidade lógica. A bem dizer, ele deve mostrar-se mesmo ineludível à luz do *Tractatus*. Matizadas por certo estilo de enfrentamento de questões, as possíveis dificuldades relativas à nomeação jamais figuram, dessa maneira, como obstáculos episódicos na obra, antes sim, compõem a cena daquelas questões essenciais ao projeto por ela designado. Cumpre, pois, analisar o amplo (porém preciso) arco de elementos conceituais que compõem a trama daquilo que essencialmente importa à nomeação, esclarecendo, dessa maneira, seu alcance ante a explicitação de sua radical diferença com uma teoria específica sobre a natureza da linguagem, sobre os modos complexos pelos quais arranjos humanos logram algum sentido,<sup>15</sup> bem como a maneira pela qual a nomeação se insere como momento constitutivo da teoria pictórica da proposição.

Desde que significativo, cumpre ao discurso atender aquelas exigências precisas que assumem, no *Tractatus*, a forma de uma teoria pictórica da proposição. Resta, porém, que tais exigências não se põem em linha de conta com a natureza da ciência.

---

<sup>13</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.001.

<sup>14</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.1514.

<sup>15</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus*, 4.002.

Em sentido estrito, não poderia ela mesma ser compreendida como *teoria*, porquanto traduzi-la nestes termos seria conceder-lhe a capacidade de oferecer uma descrição legítima do que sejam as condições lógicas de um discurso significativo. Mas como lograriam, afinal, legitimar tais condições sem a prévia (e circular) suposição de estarem já arrumadas as exigências as quais caberia, paradoxalmente, legitimar? À necessidade estritamente lógica, portanto, deverá corresponder o contra-senso de sua pretensa articulação proposicional. Não se poderia *justificar*, a justo termo nem com algum sentido, aquilo que a lógica nos obriga a cumprir. É assim, pois, que as condições de sentido adquirem, no *Tractatus*, o caráter de uma infabilidade essencial. Desde então, assenta-se este seu projeto na exigência lógica, e por isso infável, segundo a qual devem partilhar, mundo e linguagem, de uma mesma identidade formal – um isomorfismo característico.

Se uma proposição figura certo estado de coisas é porque ambos devem partilhar algo de essencialmente comum. Ora, “na figuração e no afigurado deve haver algo de idêntico, a fim de que um possa ser, de modo geral, uma figuração do outro”.<sup>16</sup> Por isso a exigência, íntima a Wittgenstein, segundo a qual figura e figurado devem possuir uma mesma multiplicidade lógica. Os nomes, elementos mínimos da linguagem, devem possuir as mesmas possibilidades e impossibilidades combinatórias que os elementos mínimos do fato afigurado, a saber, seus objetos. Esta exigência, como as demais constitutivas da teoria pictórica da proposição, é, como pudemos observar, condição de sentido – ela mesma, pois, infável. A identidade formal de um nome, porém, não pode decidir pelo significado por ele desempenhado na linguagem.<sup>17</sup> Em um sentido relevante, a sintaxe lógica, sua forma, não decide por sua semântica, seu significado específico. Assim, muito embora caiba à lógica estabelecer a categoria sintática de um nome, sua forma, bem como determinar que a cada nome um significado preciso deva se estabelecer, não lhe cabe instituir qual seja este significado. Esta determinação, embora logicamente essencial à constituição do sentido, é logicamente indiferente, necessidade e indiferença essenciais que nosso projeto tem por objeto, assentando-se, portanto, nesta tensão aparente.

---

<sup>16</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Lógico-Philosophicus*, 2.161.

<sup>17</sup> E é justamente por isso que Hacker lança sua crítica a Winch: “Winch says nothing to clarify what distinguishes one name from another, whether the role of ‘a’ differs from the role of ‘b’, and how the use of ‘a’ differs from the use of ‘b’.” HACKER, Peter M. S., *Naming, Thinking and Meaning in the Tractatus*, p. 172.



# Capítulo I

## A vocação crítica da filosofia

1. As escolhas de um autor dão bem a medida de suas recusas. Mas justamente o contrário também é uma verdade. Em vindicação de uma marca própria, de um traço que o singulariza, todo filósofo desenha – simultaneamente – aqueles de quem se pretende afastar, como se projetasse a sombra daquelas mesmas e suas escolhas. Wittgenstein não é uma exceção, sendo este um traço a que o aforismo 4.0031 viria confirmar. “Toda filosofia – garante o *Tractatus* – é ‘crítica da linguagem’. (Todavia, não no sentido de Mauthner.)”<sup>18</sup> Com essa breve recusa assinala seu autor a identidade da obra. Mas com isso, cuida-se aqui menos de dedicar ao leitor um esclarecimento de circunstância, e mais de fazer-lhe reconhecer o rosto do inimigo. Mais que a diluição de possíveis equívocos – então latentes na ambigüidade do termo “crítica” – é o perfil do opositor que se trata ali de traçar. Sobretudo, cumpre afastar-se de um Mauthner, a par de toda tradição que nele encontra exemplo e voz. Pois se é preciso reconhecer a vocação crítica da filosofia, será igualmente necessário recusar uma já velha desconfiança, onde pretensões mauthnerianas fariam coincidir a tarefa eminentemente crítica da filosofia com o exercício de denúncia da precariedade de nosso discurso.

Para uma tal corrente filosófica – em que o discurso torna-se alvo preferencial de suspeita –, apenas poderia resultar em lamentação pessimista o reconhecimento de encontrarmos na linguagem nosso único recurso de acesso ao mundo. Pois é bem verdade, diriam, que a palavra deixa-nos adivinhar as formas de uma realidade que ela exprime. Todavia, ela somente o faz de maneira vaga e sempre ao preço de um falseamento ineludível. O discurso espacializa o tempo, quantifica o qualitativo, ou ainda, torna separável aquilo cuja união pretendia espelhar – sendo todos esses exemplos de uma mesma e inescapável deformação que imprime a linguagem sobre nossa experiência comum. Conclusão que não poderia senão resvalar em pessimismo: a realidade resiste à palavra e ao discurso que uma vez pretendeu agarrá-la. Sim, é verdade que o mundo deixa-se dizer, mas isto ao preço de uma deformação em que já não podemos encontrar a identidade mesma das coisas. Condenada ao falseamento, a linguagem fracassaria, e nada restaria ao filósofo senão a denúncia da precariedade inalienável, ínsita mesmo a nossa linguagem. Neste cenário em que a linguagem torna-

---

<sup>18</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.003.

se sinônimo de deformação da realidade, nada mais natural que encontrar na associação entre crítica e denúncia a identidade da filosofia. Para Wittgenstein, é precisamente esta identificação que se trata de afastar.

Desde então, se a filosofia é crítica da linguagem, resta que ela não corresponde à denúncia de seus fracassos. Define-se com isso aquilo que a filosofia *não é*. Se é assim, todavia, como determinar o sentido positivo da “crítica da linguagem” que a filosofia reivindica para si? Recusada a orientação mauthneriana, que outra direção adotar? Diante dessa pergunta, o leitor do *Tractatus* encontrará algum embaraço, pois o sentido da crítica não se deixa iluminar apenas pela remissão ao contexto de que todavia resulta. O próprio Wittgenstein não se encarrega de esclarecer, de maneira explícita e com suas próprias palavras, sugerindo apenas que a questão se resolve por uma aproximação teórica – ali brevemente indicada. E, de fato, da censura a Mauthner, é o elogio a Russell que se segue, residindo seu mérito em “ter mostrado que a forma lógica aparente da proposição pode não ser sua forma lógica real”.<sup>19</sup>

Seria Russell, portanto, e não Mauthner, aquele quem melhor representa a inspiração teórica responsável pela vocação crítica da filosofia? Ora, se em algum sentido a resposta é afirmativa – como aliás indicam as claras influências teóricas que o prefácio do *Tractatus* explicita –, ela se faz com alguma (ou mesmo muita) ressalva. E ainda que concedida essa aproximação, permanece obscuro o motivo da nova remissão conceitual quando lida apenas contra o fundo dos aforismos que lhe dão suporte. De um ao outro, da censura ao elogio, que linha de continuidade encontrar? O contexto não nos responde completamente, uma vez que não esclarece o sentido positivo da crítica que, ao que tudo indica, traduz-se numa remissão a Russell. Aqui, porém, apenas um olhar armado pela inteireza da obra pode descobrir a tópica comum que trama a unidade dessa dupla menção. Uma visão de conjunto deve mostrar o quando essas menções teóricas escondem sua verdadeira extensão, e isto por dois motivos. Primeiro, porque a censura dirigida a Mauthner é filosoficamente mais subversiva que uma simples negação a uma resposta particular. Segundo, porque a proximidade estabelecida com Russell é menos fiel do que à primeira vista a menção parece sugerir. Para esclarecer esta questão, será preciso determinar o sentido da vocação crítica da filosofia, cabendo aqui retomar algumas considerações a respeito da concepção wittgensteiniana de filosofia.

---

<sup>19</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.0031.

2. Cumpre então perguntar: o que tem a filosofia de próprio e a distingue da ciência? É bem conhecida a cisão que Wittgenstein assinala entre tais domínios que, no *Tractatus*, serão irreduzíveis entre si. Entre filosofia e ciência a diferença é de natureza, e nunca de grau. Essa resposta à nossa questão soará mesmo tão certa quanto trivial quando se leva em conta o contexto da obra. Com efeito, é mais fácil apontar aspectos em que as disciplinas se afastam do que descobrir seus pontos de convergência. Mas justamente por isso, a fim de reconhecer a natureza própria da filosofia, talvez tenha alguma valia o contraponto com a ciência. Assim, dada a radicalidade de uma tal diferença, valeria a pena perguntar pelo eixo organiza a separação entre a ciência e a filosofia a ponto desta última ser localizada como qualquer coisa “acima ou abaixo, mas não ao lado, das ciências naturais”.<sup>20</sup> E não será difícil constatar: o que reside no fundo desta separação é a idéia a partir da qual a filosofia deve ser uma “atividade”, por oposição a uma “teoria”. Pois se filosofia não é uma ciência,<sup>21</sup> se é preciso distinguir entre registros tão afastados, é justamente porque não é possível confundi-la com um conjunto de teses – seja a respeito do mundo, seja a respeito da linguagem. Antes, o que caracteriza seu trabalho reside na atividade de “elucidação” – atividade que, aliás, somente a posteridade do *Tractatus* será responsável por promover.<sup>22</sup> “A filosofia”, dirá Wittgenstein, “não é uma teoria, mas uma atividade” cujo resultado “não são ‘proposições filosóficas’, mas é tornar proposições claras”.<sup>23</sup>

3. São as ciências naturais que constituem bons exemplos de teoria, de sistemas de representações a respeito do mundo. Com efeito, seu trabalho reside na descrição da realidade, conservando neste aspecto, a despeito de suas diferenças, um traço de identidade. À diversidade temática, ou à multiplicidade interna de seus métodos,<sup>24</sup> opõe-se o fato comum segundo o qual a verdade do que dizem deve sempre resultar do confronto com a experiência.<sup>25</sup> As hipóteses da física, as proposições da psicologia, as descrições da biologia, guardam todas, na medida em que constituem uma figuração da

---

<sup>20</sup> WITGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.111.

<sup>21</sup> Cf. WITGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.111.

<sup>22</sup> Cf. HACKER, Peter M. S. *Insight and Illusion*, p. 24-5.

<sup>23</sup> WITGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.112.

<sup>24</sup> Cf. WITGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 6.341.

<sup>25</sup> A afirmação de que a verdade deve resultar do confronto com a experiência parece não apenas trivial, mas também redundante. Todavia, não é necessário que toda verdade seja produto do cotejo com a experiência. A ressalva é necessária, pois no *Tractatus*, sabemos, em toda verdade resulta de um tal confronto. Ao compreender uma tautologia, por exemplo, compreendo *imediatamente* sua verdade. Trata-se de uma proposição, no entanto, que nada nos informa sobre o mundo, sendo por isso incompatível com a tarefa científica.

realidade, a mesma preocupação com a verdade do que enunciam. Por isso, Wittgenstein definirá a totalidade das proposições verdadeiras como “toda a ciência natural (ou a totalidade das ciências naturais)”.<sup>26</sup> Definição, todavia, que não deixa de causar embaraços ao menos numa primeira leitura.

Obviamente, a natureza do discurso científico não se deixa descrever a contento apenas por uma referência a sua pretensão a verdade. Além disso, não parece claro o motivo pelo qual se concede à narrativa das ciências a portadora do direito único e exclusivo a tal pretensão. Afinal, tão evidente quanto o fato de que aspiram à verdade é o fato de que nem toda verdade conserva estrito interesse científico. Ora, não se trata de ignorar essa trivialidade. Os traços que Wittgenstein identifica limitam-se, antes, a caracterizar os aspectos lógicos que todo discurso deve conservar para que seja *possível* pretender a verdade. No entanto, dada a maneira com que o *Tractatus* trabalha a noção de sentido e de proposição, toda possibilidade de verdade conserva, igualmente, a possibilidade de sua falsidade. Por isso, ainda que a ciência possa demarcar sua diferença em relação aos demais discursos – como o da ficção, por exemplo – por sua pretensão à verdade, não encontra nela o traço distintivo aos olhos de Wittgenstein. Sob a perspectiva da lógica, tal diferença pode apenas ser externa às condições de possibilidade da narrativa científica. E isso da mesma maneira com as perguntas pela garantia do conhecimento ou delimitação de uma ciência, que são destituídas de qualquer interesse para a caracterização lógica que o *Tractatus* propõe. Encaradas a partir deste ângulo, proposições falsas e proposições verdadeiras não se distinguem formalmente. Quando o que se trata é de estabelecer as *condições lógicas de sentido proposicional*, e não meramente de verificar sua verdade efetiva ou os métodos mais adequados para encontrá-la, o verdadeiro e o falso são perfeitamente idênticos.

Com a definição de ciência, portanto, trata-se de apenas de explicitar os traços logicamente essenciais que marcam a estrutura de todo e qualquer discurso com aspiração à verdade. Portanto, o que é comum a todos eles não pode ser exatamente a realização daquilo que pretendem, não é a sua verdade, mas a própria possibilidade de realização. Neste sentido, o que singulariza a ciência não difere daquilo que dá identidade a todo e qualquer discurso significativo, a saber, o caráter invariavelmente informativo de suas proposições. O essencial do discurso das ciências está na sua capacidade de nos *informar* sobre o mundo – e nisso ele terá tantas virtudes quanto

---

<sup>26</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.11.

qualquer ficção. Pois ainda que seja falso aquilo que eventualmente se nos possa dizer, não deixa de cumprir as exigências lógicas de significação e, portanto, não nos deixa de informar sobre o mundo, mesmo que informando aquilo que o mundo *não é*. A predileção pela verdade, por oposição à falsidade, só pode ser exterior à lógica; trata-se, a rigor, de uma questão de gosto que, filosoficamente, permanece irrelevante.

4. Numa máxima essencial ao *Tractatus*, Wittgenstein faz coincidir os domínios do dizível com o campo da contingência.<sup>27</sup> Todo discurso significativo é necessariamente a expressão de uma possibilidade, vale dizer, de algo que, por sua natureza, é contingente. Dito de outra maneira, é possível afirmar a equivalência entre expressões bipolares e expressões significativas: de tudo que tem sentido, isto é, que pode ser representado, figurado, pode-se igualmente dizer que é bipolar; ao mesmo tempo, tudo que é bipolar tem sentido. Assim definida, será uma consequência que toda proposição seja passível de verdade e falsidade. A impossibilidade de sua falsidade (ou de sua verdade) torna-se desde então sintoma inequívoco de sua carência de sentido – como atestam as tautologias e contradições. As consequências dessa concepção de proposição incidem diretamente sobre a maneira com que se relacionam filosofia e ciência com a linguagem, definindo inclusive a natureza de seus métodos.

Se aceitarmos as definições que o *Tractatus* propõe para a natureza das proposições e da filosofia, será uma consequência natural a incompatibilidade entre os dois campos. A natureza da proposição apenas comporta a expressão daquilo que é logicamente contingente. Apenas pode ser significativo o que é passível de verdade e de falsidade. Aqui, convém observar as consequências dessa definição. Por um lado, o trabalho descritivo da ciência coincide perfeitamente com os limites expressivos da linguagem. Ao pretender a verdade, toda ciência comporta sempre a possibilidade lógica de apresentar um discurso que não corresponde à experiência que ela tenta exprimir. A verdade de seus enunciados jamais exclui a possibilidade lógica de falsidade, sendo esta a medida de seu sentido. Por outro, tudo muda de figura quando o que se trata é de pensar a relação da filosofia com a linguagem. Com efeito, a contingência é destituída de interesse filosófico, definindo-se antes pela preocupação com o necessário, o absoluto, o incondicionado. Se com a filosofia pretende-se revelar a estrutura essencial do mundo, da linguagem e do pensamento, sua relação com a

---

<sup>27</sup> Ver cap. II.

linguagem deverá ser diametralmente oposta à relação que as ciências estabelecem com o discurso. Assim, nada mais natural que conseqüente afirmação de Wittgenstein segundo a qual proposições filosóficas são, por definição, contra-sensos. Se com elas tenta-se representar as condições necessárias de possibilidade do mundo e da linguagem, sua estrutura essencial e seu fundamento incondicionado, então é a própria definição de filosofia que a proíbe de coincidir com um trabalho científico, isto é, resultar num corpo de teses. Por princípio, a filosofia se interessa justamente por aquilo que não compete às proposições significativas representar. É de sua própria natureza, portanto, que a tentativa de conversão de sua atividade em discurso resulte em contra-senso.

Se à ciência cabe a preocupação com a verdade, a filosofia, ao contrário, cuida do sentido desse discurso em que as verdades todas – efetivas ou meramente possíveis – se enunciam. Seu trabalho diz respeito à explicitação das condições que toda proposição realiza caso seja significativa. Mas resta que ela não o faz ao modo de uma teoria da linguagem, a saber: à maneira de uma ciência, cujo enquadramento temático caberia dessa vez incidir sobre a própria linguagem, submetendo os resultados de seu trabalho ao confronto com a experiência. Pois como afirmar uma teoria da significação, e portanto a legitimidade das proposições que a estabelecem, sem antecipar, no movimento de procura, aquilo que dela caberia resultar? Afinal, uma teoria da significação deve contar previamente com o sentido do que enuncia, de modo que toda justificação dela o implica. Wittgenstein encarrega-se de levar essa conseqüência ao limite: fosse a filosofia uma teoria, seus resultados não poderiam implicar senão uma circularidade inescapável, por isso, não pode consistir na enunciação de teses.

5. O procedimento através do qual tornamos as proposições claras deve ser entendido como o trabalho através do qual passamos a perceber as condições essenciais de constituição do sentido proposicional. Aos olhos de Wittgenstein, proposições filosóficas só podem representar um puro e simples contra-senso. A natureza de seu trabalho proíbe que seus resultados sejam traduzidos num eventual corpo de teses, sendo o próprio alvo da investigação filosófica responsável por determinar o método com que ela sairá à caça. Ora, uma vez que sua especificidade opõe-se diretamente ao trabalho de enunciação de verdades, nada mais natural que a distinção dos registros – o filosófico e o científico – como oposto, incompatíveis e inteiramente irreduzíveis entre si. É neste sentido que, uma vez afastado a possibilidade da produção de “doutrinas

filosóficas”, a filosofia não será ela mesma “uma teoria, mas uma atividade”.<sup>28</sup> Mas em que, precisamente, consiste essa atividade que somente à filosofia é reservado o direito de realizar? Ora, se uma teoria responde pela formulação de teses, a partir do que se descreve o mundo, à filosofia cabe um procedimento bastante distinto: a “elucidação” das proposições de nossa linguagem natural. E é precisamente nesta atividade de elucidação que se pode encontrar o caráter positivo da vocação crítica da filosofia. Esta positividade, todavia, é bastante relativa, pois se “uma obra filosófica consiste essencialmente em elucidações”,<sup>29</sup> resta que elas não descrevem rigorosamente nada.

Uma elucidação não diz nada sobre o mundo; com ela, nada da realidade nos é informado. E se é assim, é a própria impossibilidade de caracterização do labor filosófico como trabalho de descrição que aponta, desta vez, para o que opera na oposição entre produção teórica e atividade filosófica. Pois se a distinção entre as ciências e a filosofia exprime a diferença entre teoria e atividade, é antes porque a contraposição entre elas reflete os dois *usos* distintos que fazem da linguagem.<sup>30</sup> Doravante, a solução de continuidade entre filosofia e ciências resultará de uma diferença de atitude em relação à própria linguagem, residindo neste aspecto preciso a distância entre “teoria” e “atividade”.

Mais uma vez somos remetidos de uma distinção a outra: da filosofia à atividade, da atividade ao uso da linguagem. Mas qual a natureza deste uso que somente o filósofo pode reclamar para si? Sabe-se que ele se caracteriza pela franca e direta oposição ao emprego da linguagem enquanto descrição: na filosofia, não se trata de enunciar proposições verdadeiras ou falsas. O uso que ela faz da linguagem exclui, por princípio, que ela se ocupe com uma descrição qualquer – seja de objetos, seja de proposições de determinado tipo –, ou que confira privilégio a qualquer proposição em particular.

Se o resultado das ciências é oferecer uma descrição verdadeira do mundo, o da filosofia consiste em tornar as proposições claras. É uma diferença de atitude em relação às próprias figurações o que mede a distância da filosofia em relação às demais ciências naturais, colocando-a sempre acima ou abaixo, mas nunca ao lado, isto é, nunca no mesmo registro que as ciências. A razão para isso reside na idéia de que as ciências naturais nos oferecem figurações da realidade, modelos teóricos. A filosofia, porém, não

---

<sup>28</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.112.

<sup>29</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.112.

<sup>30</sup> Não se trata, evidentemente, dos dois únicos usos possíveis da linguagem. Cf. MORENO, Arley. *Introdução a uma pragmática filosófica*, p. 230 e ss.

o faz, ela não pretende oferecer qualquer modelo. Sendo incapaz de confrontar ou confirmar proposições científicas, não pode a filosofia competir com a ciência. Se as ciências tendem à verdade, se nos informam sobre o que é o mundo, a filosofia, ao contrário, nada nos informa sobre o mundo e seu estado. E isto não por serem falsas suas proposições, mas porque não há qualquer proposição filosófica que viria eventualmente confirmar ou contradizer outras proposições.

Vimos que o programa que o *Tractatus* reserva à filosofia futura advoga uma concepção não-teórica radical da filosofia, recusando-lhe a possibilidade de qualquer proposição filosófica. Doravante, Wittgenstein poderá comentar o destino e vocação crítica da filosofia como atividade de esclarecimento das proposições da linguagem natural. Embora a filosofia tenha sido destituída da possibilidade de produzir verdades essenciais sobre a natureza das coisas, aquilo que resulta do seu trabalho seria mostrado pela natureza das proposições bem formadas da linguagem. Ao alcançar um ponto de vista lógico correto alcançaríamos a apreensão e a apreciação do que não pode ser *dito*, mas apenas *mostrado* pela linguagem. Aqui, ao retomar a diferença entre filosofia e ciência, pode-se indicar o quanto ela reflete a distinção, central à obra, entre dizer e mostrar. Revelando a estrutura da linguagem, nada com isso se descreve. Ao realizar sua tarefa, o filósofo que compreende a natureza essencialmente descritiva de toda linguagem logo se vê obrigado a nada dizer, limitando-se a esclarecer, isto é, a mostrar a estrutura presente e antes como que oculta de nossa linguagem. De fato, a atividade própria da filosofia consiste em revelar as condições lógicas de sentido presentes e ao mesmo tempo ocultas nas proposições. Com ela, revela-se, por exemplo, os nomes que permitem a determina proposição ter o sentido que tem. No entanto, não poderíamos propriamente *descrever* os resultados dessa descoberta, a rigor, é simplesmente impossível falar sobre esses nomes, sua presença nas proposições ou aquilo que eles designam. Continuando com o exemplo, ao revelar os nomes de uma proposição, não se pode dizer que “‘a’ é nome de a”. Pois se isto fosse possível, a verdade da proposição anteciparia seu sentido: a negação dessa proposição – fosse ela uma proposição – não a tornaria falsa, mas antes lhe retiraria todo seu sentido. Assim, tudo que pode fazer o filósofo nestas circunstâncias é esclarecer o sentido da proposição que ele examina. Este esclarecimento, porém, define um uso distinto da linguagem e que não coincide com a descrição que caracteriza os resultados de uma ciência. Entre o uso destinado à descrição e o destinado à elucidação, percorre-se uma grande distância.



6. Desde que se reconheça a incompatibilidade entre a natureza da filosofia e sua tradução em discurso, será preciso afastar duas leituras. Em primeiro lugar, estamos longe de encontrar com isso qualquer consideração pessimista dirigida à capacidade expressiva da linguagem. Da impossibilidade de formulação de teses filosóficas não resulta a denuncia da inaptidão essencial de nossa linguagem em exprimir todo o sentido. E não será exagerado lembrar que a crítica filosófica em nada coincide com o sentido de Mauthner.<sup>31</sup> É que impossibilidade, aqui, não designa impotência: a limitação da linguagem não remete a uma falta ou uma carência, mas a própria *definição* do que se deve entender por linguagem. Não se pode condenar as coisas por não realizar tudo aquilo que impomos a elas. Ora, é a própria natureza das pretensões filosóficas que não se acomoda nos trajes da linguagem. Seriam elas, então, o alvo preciso da censura aos exageros filosóficos? Certamente. Mas disto também resulta nossa segunda recusa, a saber: a de que não se trata de denunciar aquilo mesmo que a filosofia pretende dizer – como tornou emblemático certa tradição de comentário assinalar. Com efeito, seria contrário ao espírito e à letra do *Tractatus* recusar o campo da filosofia como algo destituído de interesse e conseqüentemente lançado no *index*. Pois é a própria natureza da proposição que, proibindo a formulação de teses filosóficas, garante a satisfação das condições necessárias de constituição do sentido – como a de ter, mundo e linguagem, uma estrutura essencial, incondicionada e comum. Aqui, as próprias afirmações do *Tractatus* não deixam de corroborar explicitamente com isso. Enfim, aquilo que a filosofia pretende dizer importa ser considerado de alguma maneira. No entanto, esta maneira não pode ser a mesma pela qual a ciência realiza seu trabalho, mas sim, como vimos, uma que se caracteriza pela atividade de elucidação.

7. Se a crítica filosófica não reside, à maneira de Mauthner, em denúncia de precariedade, poder-se-ia então dizer que ela consiste no inventário dos traços logicamente essenciais que garantem, ao menos em princípio, a capacidade expressiva da linguagem? Recusada a avaliação pessimista, seria possível resguardar a esperança, ainda que numa linguagem ideal, no direito de expressar o sentido de maneira determinada? Tal é, sabe-se, a leitura de Russell. E que se consultem as passagens em que ele se dedica a identificar o esforço empreendido pelo *Tractatus*. Lá, dirá Russell, vocês verão um autor empenhado em revelar as condições que devem atender uma

---

<sup>31</sup> Cf. WITTEGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.0031.

“linguagem logicamente perfeita”: o que importa ao Sr. Wittgenstein são as exigências logicamente necessárias que dirigem a construção de um “simbolismo acurado”, isto é, um em que as sentenças representem algo bem definido.<sup>32</sup> Evidentemente, será sempre preciso notar que não falamos aqui de nossa linguagem natural. Afinal, dada as exigências que o Sr. Wittgenstein impõe, onde encontrar exemplos legítimos de proposições elementares, nomes, objetos, etc.? A fim de explicar a pretensão do *Tractatus* frente à óbvia constatação de que a linguagem natural não oferece *qualquer* exemplo dessas entidades lógicas exigidas pela obra, Russell não poderia fazer nada senão distinguir entre uma linguagem ideal e nossa linguagem efetiva. A primeira, garante ele, funciona na medida em que cumpre tais exigências; a segunda, apenas se aproxima mais ou menos desse ideal, sendo preciso reconhecer que, na prática, “a linguagem é sempre mais ou menos vaga, de modo a nunca ser completamente preciso o que se afirma”.<sup>33</sup>

Diante disso, seria imprescindível compor o inventário das condições que toda linguagem significativa deveria *em princípio* satisfazer para lograr sentido. Um acréscimo, todavia, torna-se igualmente indispensável, pois uma vez dadas tais exigências, disso não resulta haver alguma linguagem “logicamente perfeita, ou que nos acreditemos capazes de construir, aqui e agora, uma linguagem logicamente perfeita”.<sup>34</sup> As condições estipuladas pelo Sr. Wittgenstein não seriam mais que ponto em relação ao qual se mede o grau de significatividade das proposições de nossa linguagem natural. Não encontrado em nossa linguagem comum, este ponto reporta-se apenas a um lugar ideal, consistindo numa notação perfeita a que nossas expressões cotidianas – precárias, vagas e imprecisas, apesar das virtudes plásticas que, por isso mesmo, elas possuem – se aproxima mais ou menos para que tenham sentido. Na ausência desta aproximação, porém, essas mesmas expressões perderiam suas virtudes comunicativas, pois se “toda a função da linguagem é ter significado, e ela só cumpre essa função na medida em que se aproxima da linguagem ideal que postulamos.”<sup>35</sup>

Entre as condições ideais e o estado efetivo de nossa linguagem, acredita Russell, vai uma grande distância. Para salvar o *Tractatus* de uma contradição

---

<sup>32</sup> Cf. RUSSELL, Bertrand. Introdução, in.: WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, pp. 113-4.

<sup>33</sup> RUSSELL, Bertrand. Introdução, in.: WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, p. 114.

<sup>34</sup> RUSSELL, Bertrand. Introdução, in.: WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, p. 114.

<sup>35</sup> RUSSELL, Bertrand. Introdução, in.: WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, p. 114.

improvável, seria então necessário impor uma diferença entre elas. Ora, é conhecida a reação que, colocado nesses termos, o prefácio de Russell provocou em Wittgenstein. De fato, ele não apenas contraria o sentido da obra, como contradiz aquilo que vem explicitamente expresso em um de seus aforismos, segundo o qual “todas as proposições de nossa linguagem corrente estão logicamente, assim como estão, em perfeita ordem.”<sup>36</sup> E essa tese será central ao *Tractatus* – a qual, no entanto, retomaremos apenas em seguida. Por ora, cumpre identificar a operação filosófica responsável por conciliar essa aparente contradição.

Pois à primeira vista não se deixa saber como nossa linguagem natural satisfaria as exigências que Wittgenstein impõe a todo e qualquer discurso significativo. Afinal, é essencial para uma proposição que ela compartilhe a mesma multiplicidade lógica que o fato por ela representado; que esta multiplicidade esteja presente sob a forma da concatenação que ela mobiliza e que a identifica com a possibilidade do fato por ela representado; que todos os seus constituintes sejam elementos logicamente simples cuja única função lógica reside em designar os elementos logicamente simples que constituem o fato por ela representado; que ela seja o resultado da concatenação imediata desses nomes ou uma função de verdade dessas primeiras proposições. Mas onde encontrar, se limitamos nossa procura no domínio da linguagem existente, proposições que sejam caso exemplares destas exigências? Certamente, Russell estava certo ao reconhecer nisso apenas uma esperança improvável. Diante disso, porém, Wittgenstein não se torna mais flexível. Ele não afirma, como Russell, que o sentido da proposição se determina pela relação de distância que ela mantém com aquilo que pretende expressar. Ao contrário, Wittgenstein será ainda mais inflexível: se uma sentença qualquer não exprime um sentido perfeitamente determinado, ela então será qualquer coisa, menos uma proposição. Toda proposição tem um sentido definido, exprimindo “de uma maneira determinada, claramente especificável, o que ela exprime”.<sup>37</sup> Mas como conciliar tal exigência com a constatação inegável de que a linguagem natural não apresenta nomes nem proposições em seu estado elementar?

A resposta de Wittgenstein não consiste em esconder, de nenhuma maneira, essa realidade incontornável. No entanto, ao conciliar as teses, o resultado não será outro senão o reconhecimento de que, de fato, as proposições de nossa linguagem natural

---

<sup>36</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 5.5563.

<sup>37</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.251.

estão logicamente em perfeita ordem.<sup>38</sup> O que permitia esse gesto? Ora, se Wittgenstein parece contrariar o que é tão trivial no exame das proposições cotidianas, isto se deve apenas ao fato de que a “ordem” lógica não aparece em sua camada mais superficial, vale dizer, no campo dos sinais em que encontram sua expressão sensível e material. Assim, é somente porque o “sinal é aquilo que é sensivelmente perceptível no símbolo”,<sup>39</sup> que será possível afirmar a não-aparente e, ainda assim, perfeita ordem lógica das proposições de nosso cotidiano.

Desde então, será possível indicar a distância entre Wittgenstein e Russell. Este, com efeito, permanecia vinculado a uma perspectiva que o obrigava a denunciar a linguagem natural como precária. Sua “esperança” numa linguagem ideal não se revela senão como o ponto de vista a partir do qual se poderá medir a vagueza e imprecisão, a ausência de determinação do sentido que caracteriza nossa linguagem natural. Wittgenstein, ao contrário, dispensa uma tal “esperança”, tornando-a uma exigência lógica a que toda linguagem deverá cumprir caso seja significativa. Sua conclusão é radical: nosso discurso efetivo não está nem mais nem menos apto a exprimir o sentido de maneira clara e determinada do que qualquer outro “simbolismo acurado”. Se exemplos cotidianos parecem testemunhar contra a perfeita ordenação lógica que vigora em cada expressão de sentido, isto se deve tão-somente ao fato de que nossa linguagem é um traje que disfarça sua real estrutura, e disfarça-a de um modo tal que torna mesmo difícil inferir, da forma exterior do traje, a forma da estrutura trajada. “É humanamente impossível extrair dela, de modo imediato, a lógica da linguagem.”<sup>40</sup> A ordem requerida para o funcionamento de qualquer linguagem deve sempre existir, podendo estar aquém da superfície, operando numa camada oculta, mas ainda assim necessariamente operante.

Ora, uma vez que a linguagem corrente “foi constituída segundo fins inteiramente diferentes de tornar reconhecível” sua forma real,<sup>41</sup> apenas um artifício, uma notação ideal pode revelar a estrutura lógica implicada em cada uma de suas proposições. E justamente neste ponto, ainda que caiba recusar a distinção russelliana entre simbolismo acurado e linguagem vaga, que será preciso conceder-lhe o mérito de “ter mostrado que a forma lógica aparente da proposição pode não ser sua forma real.”<sup>42</sup>

---

<sup>38</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 5.5563.

<sup>39</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.32.

<sup>40</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.002.

<sup>41</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.002.

<sup>42</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.0031.

Pois é apenas na medida em que se revela a estrutura oculta das proposições que a filosofia encontra seu fim. Na linguagem cotidiana, um mesmo sinal - como uma marca gráfica ou uma expressão sonora - pertence a diferentes símbolos, e estes, por sua vez, significam de diferentes maneiras.<sup>43</sup> Não se diz que Sócrates “é” mortal no mesmo sentido que ele “é” o mestre de Platão. Em nosso uso das palavras, o termo “é” conserva funções logicamente distintas, desempenhando o papel ora de cúpula, ora de sinal de identidade ou ainda de quantificador existencial.<sup>44</sup> E o contrário também é verdadeiro, como quando um mesmo símbolo se expressa a partir de diferentes sinais:  $p \vee \sim p$  diz o mesmo que  $\sim(p, \sim p)$ .<sup>45</sup>

8. Assim, no *Tractatus*, um símbolo nunca é um sinal tomado em si mesmo, antes, ele é aquilo que se acrescenta ao sinal e determina seu emprego. A confusão dos registros é desastrosa, e, diante dela, nada mais seria preciso para justificar, aos olhos de Wittgenstein, os problemas da filosofia. Se os equívocos e problemas da filosofia são possíveis, é somente porque se ignora a natureza do símbolo que governa o uso dos sinais. É porque escapa essa distinção que vemos nascer “facilmente as confusões mais fundamentais (de que a filosofia está repleta).”<sup>46</sup> Uma vez que a linguagem natural não foi feita para revelar, mas antes para esconder sua verdadeira forma, somente um artifício é capaz de revelar a estrutura lógica implicada em cada uma de suas proposições. Este artifício, é verdade, resulta na construção de uma notação ideal, na *Begriffsschrift* de Frege e Russell.<sup>47</sup> Com tal notação, porém, não trata de instituir reparos, de corrigir uma linguagem ainda precária, mas tão-somente de explicitar a forma subjacente das proposições. Por isso, desde que notada que a aproximação com Russell não coincide com a formulação de uma linguagem ideal como medida de linguagem perfeita, torna-se ainda assim possível, e mesmo imperativo, o elogio àquela distinção entre forma lógica aparente e forma lógica real da proposição.<sup>48</sup> Para evitar equívocos, devemos empregar uma notação que exclua a assimetria entre sinais e símbolos - seja porque não emprega o mesmo sinal em símbolos diferentes, seja porque não emprega superficialmente da mesma maneira sinais que designam de maneiras diferentes. Uma notação conceitual perfeita deve se encarregar de coincidir essência e

---

<sup>43</sup> Cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.323.

<sup>44</sup> Cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.323.

<sup>45</sup> Cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.3441.

<sup>46</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.324.

<sup>47</sup> Cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.325.

<sup>48</sup> Cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.0031.

aparência, fazendo com que os sinais sempre explicitem “gramática lógica”, “sintaxe lógica” que eles obedecem.<sup>49</sup>

Sendo sempre necessária, a ordem requerida para o funcionamento de qualquer linguagem pode estar aquém, operando numa camada oculta que somente à posteridade do *Tractatus*, com o trabalho de análise, caberá revelar. Com isso, longe de mascarar a trivialidade segundo a qual exigências lógicas não apareceriam sobre a superfície da linguagem, Wittgenstein a incorpora esta dificuldade à sua filosofia, fazendo dela a própria condição e motivo da aplicação futura da lógica. É nisto, pois, que consiste o esclarecimento lógico das proposições de nossa linguagem natural.<sup>50</sup> É neste sentido, pois, que a aproximação estabelecida por Wittgenstein entre o sentido de sua crítica filosófica e o trabalho de Russell – no aforismo 4.0031 que temos comentado aqui – merece ser lida com cautela. No entanto, é notável que, no *Tractatus*, o processo de análise, a partir do qual se revela a estrutura da linguagem, corresponde justamente ao trabalho que deve resultar da filosofia, a saber, tornar as proposições claras. A proposição completamente analisada torna visível, em sua superfície, a forma da afiguração que ela esconde. Como vimos, esta capacidade de tornar visível a estrutura oculta, a forma de afiguração, nada diz respeito à capacidade que ambas as proposições têm de exprimir aquilo que exprimem. Ambas cumprem, integral e igualmente, todas as condições lógicas necessárias para a constituição de sentido.

9. A teoria da figuração torna *impossível* a ocorrência de algo como “proposições não-significativas” ou vagas – como ocorreria se pudéssemos dar o sentido errado aos sinais<sup>51</sup> –, garantindo o fundamento desta impossibilidade nas próprias regras lógicas de combinações simbólicas responsáveis pelas condições de sentido. “A lógica”, afinal, “deve cuidar de si mesma”.<sup>52</sup> Se algo faz sentido, então é porque se cumpriu rigorosamente todas as condições lógicas necessárias à constituição de sentido. Se, ao contrário, qualquer uma destas condições não chega a se cumprir, então não se terá logrado sentido ao enunciar uma proposição, de modo que será preciso afirmar “não termos atribuído *significado* a algumas de suas partes constituintes. (Ainda que acreditemos tê-lo feito.)”<sup>53</sup> Não há, pois, lugar para meio termo. Ou o sentido se institui,

---

<sup>49</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.325.

<sup>50</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.112.

<sup>51</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 5.4732.

<sup>52</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 5.473.

<sup>53</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 5.4733.

e com ele é dada a realização de toda a série de condições necessárias à sua instituição, ou simplesmente nada se diz. Tal série de condições se cumpre de maneira necessária, não estando garantidas por qualquer contingência passível de descrição e cuja verdade pudesse ser extraída de algum cotejo com a experiência. Se a lógica mede a si mesma, garantindo por si só as próprias possibilidades de combinações simbólicas, então nenhuma referência exterior ao mundo torna-se indispensável, sendo antes relegada ao campo do arbitrário e da contingência.

Assim, somos livres para formarmos sinais proposicionais. Podemos impor regras para sua formação e, de fato, isto ocorre. Estas regras, porém, são perfeitamente ociosas do ponto de vista da lógica, pois não se poderia decidir pela preferência de uma em detrimento de outra regra. Por que, com efeito, aceitar que certas seqüências são significativas e outras não? Por que conferir sentido à proposição “Sócrates é mortal”, e lançar no campo dos contra-sensos a que afirma “A mortalidade é Sócrates”? Ora, não se poderia *justificar* essas regras através de um discurso a respeito do significado pretendidos pelos sinais. Um tal discurso revelar-se-ia apenas caminho para paradoxos, e nunca uma justificativa real. Afinal, como evitar a formação de sentenças não significativas senão negando aquilo que elas afirmam – senão negando que “A mortalidade é Sócrates”, admitindo com isso sentido na afirmação que pretendíamos negar? Ora, as regras de combinação simbólica dispensam uma *justificativa*, contendo inscrita, em sua natureza, suas próprias regras. Essas regras, porém, uma vez contrariadas, não produzem más-proposições ou sentidos mal-formados, ao contrário, elas produzem a ausência de todo e qualquer sentido.

Os resultados não deixam de parecer uma trivialidade: a fim de construir uma proposição mal-formada, em desacordo com as regras lógicas de combinações simbólicas, seria necessário fazê-la segundo regras que satisfazem uma condição impossível de serem satisfeita, o que é, naturalmente, um paradoxo. A convenção de regras para combinação de sinais perde, assim, toda sua importância, pois o que importa não é garantir que os sinais tenham uma determinada combinação, mas que sejam articulados segundo as regras lógicas de combinações. Quando isto não acontece, teremos, talvez, a impressão de que os sinais produzem algum sentido e que algo se expressa com eles. A análise lógica, porém, deverá mostrar que não havia, em absoluto, nada que pudéssemos chamar de linguagem, que o sentido nunca chegou a se constituir. Os contra-sensos, as proposições mal-formadas, ou ainda os problemas da filosofia,

deixarão de ser verdadeiros problemas filosóficos e passarão a ser, simplesmente, sintoma do mau uso de nossa linguagem.

10. A tarefa positiva da filosofia consiste na análise das proposições, devendo-se reconhecer nela a operação de “tornar claros e delimitar precisamente os pensamentos, antes como que turvos e indistintos”.<sup>54</sup> Assim, enquanto atividade, a filosofia destina-se a dupla tarefa de delimitação e esclarecimento. Por um lado, a delimitação da linguagem está presente no coração do *Tractatus*, que pretende traçar um limite para a expressão dos pensamentos;<sup>55</sup> por outro, o esforço de tornar os pensamentos claros, de esclarecer as proposições de nossa linguagem, constitui o *modus operandi* da filosofia. Essas tópicas, conquanto não se recubram, não estão por isso completamente afastadas entre si. Ao contrário, há um elo de implicação que as amarra, definindo o sentido em que a crítica entendida como análise das proposições de nossa linguagem transforma-se em crítica enquanto delimitação dos próprios limites do sentido. Pois se é verdade que a delimitação da expressão dos pensamentos constitui a essência do projeto tractariano,<sup>56</sup> é preciso também reconhecer que apenas a atividade de esclarecimento, caracterizando o trabalho próprio da filosofia, pode cumprir aquela primeira exigência. Desse modo, é a delimitação que só se realiza na atividade de esclarecimento, é o *modus operandi* da filosofia que se encontra diretamente relacionado ao projeto de limitação. Cumpre à filosofia “limitar o impensável de dentro, através do pensável”.<sup>57</sup> No entanto, a solução ante a inacessibilidade de um dos lados do limite, da impossibilidade mesma de se pensar o impensável, obriga o filósofo a ater-se ao pensável que se faz manifesto nas expressões do pensamento, a limitar o indizível no interior do dizível.

É neste contexto que o *Tractatus* susta o direito de cidadania filosófica ao pessimismo de extração mauthneriana. Mas não recusa com isso apenas uma resposta eventual à apreciação acerca do sucesso ou fracasso de nossa linguagem. Com a recusa à crítica identificada à denúncia, não se trata de fazer, ao contrário, o elogio da linguagem em sua pretensão de exprimir a realidade. Mais que uma nova resposta, Wittgenstein reescreve uma questão, estabelece uma nova pergunta, inscrevendo as preocupações filosóficas no domínio do sentido. Em sua radicalidade, é todo o projeto de avaliação da linguagem que será afastado, em suma, não se trata mais de se perguntar

---

<sup>54</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.112.

<sup>55</sup> Cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, p. 131.

<sup>56</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, p. 131.

<sup>57</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.114.



pela verdade, pelo seu sucesso ou fracasso em aproximar-se corretamente da realidade, mas trata-se agora de perguntar sobre o sentido e suas condições, sobre o reconhecimento dos limites do significativo. A crítica filosófica coincide, portanto, com uma nova inscrição temática, e a censura a Mauthner, não coincidindo com a negação de um pessimismo, deve se completar numa mudança de questão que afasta, de uma vez por todas, a pergunta que o pessimismo pretendia responder e que constitui apenas uma das respostas possíveis.

Vemos assim o quanto a censura a Mauthner, bem como o subsequente elogio a Russell, parece esconder sua verdadeira natureza. Pois se a recusa ao pessimismo mauthneriano abrigava o gesto mais radical da colocação de uma nova pergunta – e não simplesmente da rejeição de uma resposta –, o elogio a Russell tampouco expressava uma adesão tão extensa como pareceria em um primeiro momento. A crítica, afinal, não pode ser tida como *reforma* da gramática lógica de nossa linguagem no sentido do estabelecimento de uma linguagem ideal. Se a filosofia é crítica num sentido russelliano, resta que este sentido deve recusar a existência de problemas filosóficos. Assim, por um lado não se poderá fazer da crítica um exercício de denúncia e, por outro, ela não será reparo, melhoria da lógica de nossa linguagem. Tudo que é linguagem está constituído enquanto tal, cabendo à *atividade* filosófica tão-somente dar conta da limitação entre o significativo e o contra-senso.

## Capítulo II

### *Tertium non datur*

1. Wittgenstein conclui, de maneira irrestrita, que toda linguagem encontra-se em perfeita ordem. Assim, não se trata de afirmar, com Frege, que “toda proposição legitimamente construída deve ter sentido”, mas, ao contrário, que “toda proposição possível é legitimamente construída”.<sup>58</sup> À primeira vista não é isto que acontece, sendo a linguagem natural pródiga em apresentar exemplos em contrário. Por isso, dirá um Russell, é incontornável reconhecer que “a linguagem é sempre mais ou menos vaga”.<sup>59</sup> Vimos, porém, que se Wittgenstein sente-se dispensado a concordar com essa conclusão, é tão-somente porque a linguagem não transparece, na sua camada mais superficial, tudo aquilo que ela realiza para que seja significativa. A distinção entre sinal e símbolo permite a Wittgenstein concluir, sem constrangimentos e salvando todas as aparências, que toda linguagem encontra-se na mais perfeita ordem lógica, embora as coisas pareçam testemunhar o contrário. Feita a distinção entre sinal e símbolo, pode-se voltar à certeza de que as condições lógicas de sentido são todas satisfeitas, qualquer que seja a linguagem particular em que ela se realize.

Mas se é verdade que toda linguagem encontra-se em ordem, por que motivo, exatamente, será preciso afirmar esse estado de ordenação que o *Tractatus* advoga? Esta questão, sabemos, era uma preocupação antiga que Wittgenstein já anunciava desde as *Notas sobre a lógica*: “Quero apenas justificar a vagueza das sentenças ordinárias, pois ela *pode* ser justificada” (sie *läßt* sich rechtfertigen).<sup>60</sup> A justificação da vagueza, vimos, torna-se possível a partir da distinção entre sinal e símbolo. Com ela, pode-se afirmar, contra todas as aparências, a perfeita ordenação da linguagem.<sup>61</sup> No entanto, não fica absolutamente especificado com isso a razão pela qual deve a vagueza ser compreendida como uma impossibilidade lógica. Aliás, o que significa aqui a exclusão da vagueza? O que é vago opõe-se diretamente à determinação do sentido. Opõe-se, portanto, àquilo que Wittgenstein reconhece como o que se pode apanhar do sentido do livro, qual seja: “o que se pode em geral dizer, pode-se dizer claramente; sobre o que

---

<sup>58</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 5.4733.

<sup>59</sup> RUSSELL, Bertrand. Introdução, in.: WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, p. 114.

<sup>60</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Notebooks 1914-1916*, p. 70.

<sup>61</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 5.5563.

não se pode falar, deve-se calar”.<sup>62</sup> O princípio ocorre ainda em outras passagens da obra, quando, por exemplo, se afirma a univocidade da análise proposicional: “Há uma e apenas uma análise completa da proposição.”<sup>63</sup> “A proposição exprime, de maneira determinada, claramente especificável, o que ela exprime: a proposição é articulada.”<sup>64</sup> Ademais, ele é reconhecido como idêntico ao princípio da possibilidade dos elementos simples da proposição: “O postulado da possibilidade dos sinais simples é o postulado do caráter determinado do sentido.”

Assim, pelo que sugere a relação entre os aforismos 3.25 e 3.251, aquilo que uma proposição exprime é expresso de maneira especificável, e a análise de que dela resulta pode apenas ser unívoca. Todavia, como se acomodam essas exigências? Que operação filosófica seria responsável por conduzir, no *Tractatus*, a tese que afirma a necessidade lógica da justificação da vagueza e conclui com o postulado da possibilidade do simples? Ora, se há uma relação interna entre a primeira e a segunda tese, então talvez valha a pena examinar com atenção a impossibilidade da vagueza para descobrir como dela se faz implicar a postulação da possibilidade dos elementos simples. Caberá então notar que pela impossibilidade de vagueza de uma proposição deve-se entender a determinação de seu sentido. Mas o que vem a ser esta determinação que toda proposição possui? No *Tractatus*, esta questão se relaciona diretamente com a bipolaridade proposicional, que identifica o sentido às condições de verdade. Assim, antes de examinarmos o vínculo entre determinação de sentido e postulado da simplicidade, caberá mostrar as implicações envolvidas na adesão ao princípio da bipolaridade.

2. Sabe-se que no confronto com a experiência toda proposição bem formada adquire um valor de verdade efetivo. Com efeito, é bem conhecido o comprometimento do *Tractatus* com tal exigência lógica,<sup>65</sup> única e exclusiva para a determinação do verdadeiro e do falso, cuja realização se define com independência de nossa capacidade cognitiva. Nesse caso, se chego ou não a conhecer o fato cuja ocorrência determina a falsidade da proposição, isto será indiferente à sua falsidade. Tudo se passa como se apenas o acaso concorresse para o reconhecimento efetivo do valor de verdade

---

<sup>62</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, p. 131.

<sup>63</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.25.

<sup>64</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.251.

<sup>65</sup> Ou ainda, como dirão alguns, com tal orientação realista. Cf. PEARS, David. *The false prison*, vol. 1 e HACKER, PMS. *Insight and illusion*, sobretudo a primeira edição.

proposicional – reconhecimento, portanto, que nenhum postulado lógico será responsável por garantir. É assim que a mera ocorrência ou não-ocorrência do que a proposição enuncia será tida, por princípio, como condição lógica suficiente para estipulação de seu valor de verdade. Na correção ou incorreção, na “concordância ou discordância de seu sentido com a realidade consiste sua verdade ou falsidade.”<sup>66</sup> No entanto, se dessa comparação resulta seu valor de verdade efetivo, de que maneira deve-se dizer que a proposição integra a *possibilidade* mesma de sua verdade: como traço constitutivo ou simples acréscimo? Em outras palavras, uma vez estabelecido o verdadeiro e o falso, resta saber se a possibilidade da verdade de uma proposição aparece sob a forma de uma característica essencial ou logicamente separável de sua construção.

Desde o começo de suas reflexões, Wittgenstein reconhece a semelhança da proposição com um ímã, cujos pólos apontam para seus possíveis valores de verdade. Em que pesem as mudanças sofridas pelo conceito, desde as *Notas sobre a lógica* até o *Tractatus*, a adesão à bipolaridade permanecerá inalterada.<sup>67</sup> Nesse contexto, como já indica a tradição de comentários sobre Wittgenstein, importa sublinhar a diferença da tese com sua versão mais fraca, que será traduzida no princípio da bivalência. Mas com isso, o que se trata é de organizar diferentemente o vínculo da proposição com seus possíveis valores de verdade. Ao apontar a diferença entre bipolaridade e bivalência, o que pretendemos é sinalizar a maneira diversa com que ambas fazem relacionar sentido proposicional e condições de verdade da proposição. Com efeito, é a natureza do vínculo que se altera e, para compreendê-la, será suficiente examinar aquilo que as teses implicam.

Ora, o que diz a bivalência pode ser reduzido à afirmação de serem verdadeiras ou falsas as proposições. E, de fato, isto basta para a produção de implicações logicamente profundas, como a independência do sentido em relação às condições de verdade. Admitida a tese, é o campo conceitual das proposições que se vê ampliar a partir da conseqüente inclusão em seu domínio das tautologias e contradições. O ponto é relevante, valendo a pena considerá-lo com atenção.

Interessa-nos notar que se vale o princípio da bivalência, então entre as notas características do conceito de proposição está o de serem elas ou verdadeiras ou falsas.

---

<sup>66</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.222.

<sup>67</sup> Nesta época a noção de proposição não estava inteiramente amadurecida e Wittgenstein pensava que o significado de uma proposição era o fato que a ela corresponde. Posição que, sabemos, será recusada no *Tractatus*. Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Notebooks 1914-1916*, p. 94 e ss.

A implicação imediata desta definição obriga-nos a incluir no conjunto das expressões lingüísticas que chamamos de proposições, não apenas aquelas que sejam verdadeiras ou falsas em certas condições, mas também aquelas que são *incondicionalmente* verdadeiras e as que são *incondicionalmente* falsas. Em outras palavras, incluímos no conjunto das proposições, aquelas expressões da linguagem cujo valor de verdade *independe* de toda e qualquer circunstância. Verdadeiras em todos os casos, as tautologias garantem sua verdade com independência do mundo. Falsas em qualquer situação, as contradições não têm simplesmente qualquer condição de verdade. No entanto, embora destituídas de condição de verdade, não se pode negar que tautologias e contradições sejam contempladas pela bivalência, afinal, é inegável que ambas possuem um valor de verdade determinado. Ora, se a bivalência determina o critério de identidade de uma proposição, será necessário afirmar a legitimidade das tautologias e contradições enquanto proposições. O reconhecimento de “proposições necessárias” é, desta maneira, sintomático da separação entre sentido e condições de verdade, isto é, da exterioridade e independência destes termos. Uma vez que aceitamos a tese da bivalência, a conclusão é inescapável: ser significativo *não é* o mesmo que possuir condições de verdade. Traduzida em nossa questão inicial, a aceitação da tese da bivalência deve implicar a possibilidade da verdade de uma proposição como uma característica logicamente separável do sentido de seu sentido, fazendo desta possibilidade uma relação externa à proposição ela mesma.

Tudo muda de figura quando retomamos a questão segundo a bipolaridade, que trata de incorporar uma variação possível como propriedade interna, aspecto constitutivo das proposições. Se a bivalência toma o sentido como externo às condições de verdade, a bipolaridade caminhará na direção inversa, internalizando a relação. Pois uma coisa é montar o quadro de nossa linguagem a partir das proposições verdadeiras e das falsas; outra coisa, bastante diferente, é dizer que o quadro compõe-se daquelas que guardam simultaneamente a possibilidade de ser verdadeiras e ser falsas. No primeiro caso, o núcleo proposicional será um conteúdo isolável de seu valor de verdade e, portanto, perfeitamente estranho a ele. No segundo, esse “conteúdo” será atravessado por uma tensão, pela inclusão de uma possibilidade que, bem entendida, só poderá implicar a dissolução disso que supúnhamos ser um tal “conteúdo proposicional”.

Compreendida dessa maneira, é notável que, no fundo, a própria idéia de “conteúdo” já se comprometa com a exterioridade da relação entre sentido e condição de verdade. Com a bipolaridade, portanto, não se pode mais pensar o falso como um

traço *acrescentado* à proposição, mas como a realização de uma das possibilidades já *inscrita* em sua natureza. Longe de ser um dado neutro, toda proposição incorpora uma tensão constitutiva: desde sempre ela pode ser verdadeira, mas pode ser igualmente falsa. Porém, isto que é apenas uma possibilidade sua, *deve* ser logicamente seu traço constitutivo. Neste sentido, ser proposição é expressar uma possibilidade que, em princípio, pode ou não se realizar segundo sejam ou não satisfeitas certas condições. É dessa maneira que a tese da bipolaridade *identifica* o sentido da proposição como suas condições de verdade: “entender uma proposição significa saber o que é o caso se ela for verdadeira”.<sup>68</sup> Se é assim, como entender proposições necessárias que, por definição, não dependem de qualquer circunstância para extrair sua verdade? Ora, nada mais natural que a bipolaridade exclua como carente de sentido tudo que pretenda exprimir uma verdade ou falsidade incondicionais – conclusão que o *Tractatus* seguirá à risca. Proposições incondicionais, antes admitidas como significativas pela bivalência, não têm agora qualquer direito de cidadania lógica em nossa linguagem, uma vez que não satisfazem o critério essencial de sentido, a saber: carregar a possibilidade de serem verdadeiras ou falsas.

Por sua clareza, vale a pena retomar a analogia que Wittgenstein utiliza para comentar a relação entre sentido e condição de verdade,<sup>69</sup> iluminando assim aspectos que têm guiado nossos comentários até aqui. Antecipamos, porém, que a analogia não encontra seu valor ao representar de maneira precisa a perspectiva wittgensteiniana – como de resto o próprio autor nos faz notar –, mas antes pelo modo com que falha em oferecer uma boa imagem dela. São as razões dessa inadequação que nos interessa e, portanto, mais o momento de seu afastamento com o *Tractatus* que o momento de seus possíveis acertos. Examinando assim em contraste, notamos justamente aquilo que *deve* ser acrescentado para que se corresponda à perspectiva de Wittgenstein.

Assim, somos colocados diante de um “modo figurado”, dirá Wittgenstein, de explicar o conceito de verdade: um onde manchas pretas são tingidas sobre o branco do papel. Nesse caso, será possível descrever o desenho da mancha indicando se cada ponto da superfície está ou não pintado, se ele é branco ou preto. Pode-se com isso vasculhar toda a folha do papel, mapeando sua superfície pontualmente, ao mesmo tempo em que se indica a cor de cada lugar. “Ao fato de que um ponto é preto, corresponde um fato positivo – ao de que um ponto é branco (não preto), um fato

---

<sup>68</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.024.

<sup>69</sup> Cf. WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.063.

negativo”.<sup>70</sup> O resultado do procedimento é uma descrição completa das porções em preto e branco que marcam o papel. Wittgenstein não demora em apontar os problemas da comparação. Afinal, logo se percebe que ao selecionar um ponto nada mais fazemos que indicar um conteúdo sobre o qual se aplica determinado critério de distinção, procedimento sem o qual não se poderia saber se ele é preto ou branco. Antes de tudo, é preciso saber “quando um ponto é chamado de preto e quando é chamado de branco”. Mas obviamente aquele que indica um lugar no papel não precisa saber o que significa chamar algo de preto ou de branco, sendo isto suficiente para mostrar que a analogia trabalha com dois momentos distintos: a indicação do ponto e a atribuição de sua cor. Porém, tudo é diferente quando tratamos de proposições, onde a diferença simplesmente deixa de existir. Afinal, conceber a verdade de uma proposição é compreender seu sentido; em termos análogos, seria como se disséssemos que apontar é ter o critério de distinção para as cores (o preto e o branco). O gesto responsável pela construção do símbolo proposicional já consiste no seu vínculo com a possibilidade da verdade e da falsidade. Diante disso, para poder dizer que uma proposição é verdadeira ou falsa, deve-se definir aquelas circunstâncias em que ela seria verdadeira, e fazer isso é precisamente determinar seu sentido. Assim, ao compreender as razões de seu fracasso, a analogia nos ajuda a capturar um aspecto essencial da bipolaridade: o exemplo sublinha a exterioridade do preto e do branco, uma vez que ele funciona quando já se sabe o que é atribuir tais cores. Ao mesmo tempo, mostra-se com isso a relação interna e de identidade entre o sentido de uma proposição e a possibilidade de sua verdade.

3. Incondicionalmente verdadeiras, as tautologias não dependem do confronto com a experiência para extrair o seu valor de verdade. Uma vez que o sentido fora vinculado às condições de verdade, a compreensão de uma tautologia implica, logicamente, o reconhecimento de sua verdade. Da mesma maneira, quem entende uma contradição deve saber, *a priori*, sem cotejo com o mundo, que ela deve ser falsa. O preço que pagam por essa relação polar com seu valor de verdade é o de serem carentes de sentido, tautologias e contradições. Por contraste, uma vez que significativas as proposições empíricas, seu valor de verdade nunca é dado com independência de uma confrontação empírica, ao contrário, ele só pode se determinar nesta possibilidade.

---

<sup>70</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.063.

A bipolaridade imprime, assim, uma marca essencial à constituição da proposição. Com ela, o verdadeiro e o falso deixam de estar associados às proposições de maneira meramente contingente, para que seja incorporada à própria natureza de cada proposição que, doravante, deve ser travada essencialmente pela relação com a possibilidade mesma desses seus valores de verdade. A verdade ou falsidade, neste sentido, não podem ser propriedades suas meramente acidentais. Ao contrário, chamar uma proposição de significativa é afirmar que ela é verdadeira ou falsa numa disjunção exclusiva, ou melhor: que ela é verdadeira e pode ser falsa *ou* que é falsa e pode ser verdadeira. Aquilo que uma proposição diz deve sempre poder ser verdadeiro e também poder ser falso, embora nunca simultaneamente. Sendo essencial ao seu sentido, será impossível compreender uma proposição sem compreender o que seria o caso se ela fosse verdadeira. Portanto, definir o sentido de uma proposição é definir em que consiste ser ela verdadeira e em que consiste ser falsa.

Sendo interna à proposição a possibilidade da inversão de seu valor de verdade, da bipolaridade deve resultar a conexão interna entre a proposição e sua negação. Sendo assim, deve haver um mecanismo lingüístico que, dada uma proposição verdadeira qualquer, seja capaz de torná-la falsa, e vice-versa. Este mecanismo é o que chamamos de negação, devendo estar essencialmente ligado ao sentido proposicional. Afinal, dadas as noções de verdade e falsidade, é simplesmente impossível explicar separadamente o fato de uma proposição ser verdadeira e o fato de ser ela falsa: para que seja falsa, é necessário e suficiente que a negação seja verdadeira; determinar que a proposição é verdadeira é o mesmo que determinar que ela não é falsa. Sendo interna a relação da proposição com sua negação, portanto, aquilo que ela exprime resulta da escolha de um pólo por oposição a outro. Entender uma proposição não consiste apenas em saber o que é o caso se a proposição for verdadeira, mas também o que é o caso se ela for falsa. Afirmar  $p$  é o mesmo que negar  $\sim p$ . Conversamente, diz-se exatamente o mesmo quando se afirma  $\sim p$  e se nega  $p$ . Não por outro motivo Wittgenstein dirá que o que torna  $p$  verdadeiro é o mesmo que torna  $\sim p$  falso: “As proposições ‘ $p$ ’ e ‘ $\sim p$ ’ têm sentido oposto, mas a elas corresponde uma mesma realidade.”<sup>71</sup>

A proposição se marca pelo privilégio de uma escolha que polariza uma disjunção exclusiva, embora nunca terminante, de seus valores de verdade. O que uma proposição diz são as condições que, sendo realizadas, a torna verdadeira. Por isso, dirá

---

<sup>71</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.0621.



Wittgenstein que “entender uma proposição significa saber o que é o caso se ela for verdadeira”,<sup>72</sup> ou ainda: “para poder dizer: ‘*p*’ é verdadeira (ou falsa), já devo ter determinado em que circunstâncias chamo ‘*p*’ de verdadeira, e com isso determino o sentido da proposição”.<sup>73</sup> Mas com isso, não se trata aqui de afirmar a necessidade de uma observação que diz respeito a teorias empiristas. Ao contrário, em Wittgenstein trata-se de sublinhar, simultaneamente, a ligação necessária entre sentido e valor de verdade e a independência do sentido em relação à verdade. Constituída pela relação com o verdadeiro e o falso, toda proposição deve por isso consistir essencialmente na expressão de uma possibilidade, de algo que o mundo pode vir ou não a realizar. Caso não realize, a experiência simplesmente deixa de satisfazer as condições que tornaria a proposição verdadeira, mas com isso, ela não perde seu sentido, vale dizer, o critério mesmo pelo qual ainda podemos reconhecer que o mundo deixou de realizar o que ela exprime. Assim, se cabe notar a heteronomia do sentido em relação à possibilidade da verdade, deve-se ao mesmo tempo frisar a autonomia do sentido em relação à verdade efetiva. Em outras palavras, importa notar a independência do sentido em relação à verdade. Pois é simplesmente impossível que o sentido de uma proposição esteja garantido sobre sua própria verdade. Caso contrário, o resultado da negação de uma proposição verdadeira não seria uma proposição falsa, mas simplesmente um absurdo. Dada uma proposição qualquer, cabe sempre distinguir compreensão de conhecimento, sendo essencial que possamos entender uma proposição sem conhecer seu valor de verdade efetivo.<sup>74</sup> O sentido das proposições, conclui Wittgenstein, é perfeitamente independente dos fatos que lhes conferem valor de verdade.<sup>75</sup>

As condições de verdade de uma proposição qualquer, vimos, não podem depender de sua própria verdade. Aceitando a bipolaridade somos obrigados a reconhecer que a possibilidade do falso não é apenas um traço acidental de uma proposição, mas uma característica constitutiva de seu sentido. E a radicalidade da tese mostra-se pela exclusão das tautologias do campo do significativo: não basta, para que tenha sentido, que uma proposição possa ser verdadeira, toda proposição precisa, igualmente, comportar a possibilidade do falso. No entanto, se o sentido de uma proposição independe de seu valor de verdade efetivo, não se poderia dizer que ele resulta, todavia, do valor de verdade de alguma outra proposição? A resposta de

---

<sup>72</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.024.

<sup>73</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.063.

<sup>74</sup> Cf. WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.024.

<sup>75</sup> Cf. WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.061.

Wittgenstein é que isto é igualmente um absurdo: o sentido de uma proposição não apenas é autônomo em relação à sua própria verdade como independe da verdade de *qualquer* outra proposição. Em última instância, toda a linguagem encontra-se assentada num conjunto de proposições que exprimem possibilidades logicamente independentes entre si, isto é, possibilidades que não implicam nem contrariam qualquer outra proposição. Antes de prosseguirmos convém observar que justamente com neste ponto retomamos nossa questão inicial, onde o que se trata era de explicitar a relação entre o princípio da determinação do sentido e o postulado da simplicidade. Este princípio, afinal, consiste em afirmar que toda proposição tem um sentido determinado, que a partir das condições de verdade que uma proposição estipula pode-se dizer que a proposição é ou verdadeira ou falsa – *terdium non datur*. Para Wittgenstein, o conjunto das proposições sobre as quais se assentam a totalidade de nossa linguagem é constituído, em última instância, por proposições desta natureza – e que o *Tractatus* irá designar de proposições elementares. Tais proposições exprimem possibilidades que não implicam<sup>76</sup> nem contrariam<sup>77</sup> outras possibilidades – elas são, isto sim, perfeitamente independentes.

A independência das proposições entre si não é caracteriza, porém, aquilo que ocorre no nível de nossa linguagem natural, onde podemos facilmente encontrar proposições que implicam ou contrariam outras. Além disso, a própria aceitação, por parte de Wittgenstein, da teoria das descrições definidas de Russell, parece sugerir uma conclusão oposta. Assim, podemos supor que a verdade da proposição  $q$  fosse condição necessária de sentido de uma dada proposição  $p$ . Com isto, a própria possibilidade que a segunda proposição expressa dependeria da verdade de nossa primeira proposição. Porém, caso isto não aconteça, da falsidade de  $p$  segue-se tão-somente a falsidade de  $q$ , e não a carência de seu sentido. Não poderíamos dizer que da falsidade da proposição que descreve um “atual rei da França” segue-se a impossibilidade de proposições como “O atual rei da França é careca”. Feito o exame das proposições, descobriremos apenas que a proposição é composta por outras, e um de seus constituintes pode ser negado, sem afirmar, com isso, que a proposição original seja carente de sentido. No fim, tudo que fizemos foi tomar como condição de sentido aquilo que, no fundo, revela-se como simples condição de verdade, seja de um atual rei da França, seja de uma proposição  $q$

---

<sup>76</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 5.134.

<sup>77</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.211.

qualquer.<sup>78</sup> Se isto é verdade, não poderíamos concluir que as proposições, longe de ser independentes, implicam ou contraria umas as outras?

A resposta que o *Tractatus* oferece é que esta conclusão só pode ser relativa, sendo impossível valer para todos os casos. Do contrário, garante Wittgenstein, seria simplesmente “impossível traçar uma figuração do mundo (verdadeira ou falsa).”<sup>79</sup> Antes, é preciso que em algum momento da análise de nossas proposições encontremos objetos simples, partes constitutivas da proposição cuja presença não pode ser descrita por qualquer proposição – vale dizer, que suas partes constituintes não sejam outras proposições. Sem tais objetos, “ter ou não ter sentido uma proposição dependeria de ser ou não verdadeira uma outra proposição.”<sup>80</sup> É preciso, enfim, que em algum momento da análise de nossa linguagem encontremos proposições cuja verdade não seja uma resultante da verdade de outras proposições, mas tão-somente de seu confronto com a experiência – que ela não possa contradizer<sup>81</sup> nem seguir-se logicamente de outra.<sup>82</sup> Mas por que deve ser impossível a descrição destes componentes proposicionais? Para entender esta impossibilidade, importa notar em que medida a bipolaridade determina aspectos essenciais relativos à própria natureza representativa da proposição. Afinal, se é logicamente essencial para o sentido de uma proposição que ela possa ser falsa, que o fato por ela representado possa não ocorrer, então é uma consequência necessária que a capacidade figurativa desta proposição permaneça intacta na ausência do fato por ela representado. Enfim, é logicamente essencial a uma proposição que sua virtude figurativa não consista em designar, apontar, nomear o fato que ela todavia representa, figura. Nomeação e figuração, significação e representação, portanto, devem corresponder a funções lógicas essencialmente distintas. E precisamente neste ponto – onde examinamos as consequências da bipolaridade – que a distinção se faz notar. Assim, Wittgenstein dirá que somente a proposição tem sentido,<sup>83</sup> as situações que elas descrevem não podem ser nomeadas<sup>84</sup>. Um nome, ao contrário, não descreve nada,

---

<sup>78</sup> Cf. PEARS, David. *The false prison*, vol. I, pp. 76-8. SANTOS, Luiz Henrique Lopes dos. A essência a proposição e a essência do mundo, in.: WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, pp. 55-6.

<sup>79</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.0212.

<sup>80</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.0211.

<sup>81</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.211.

<sup>82</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 5.134.

<sup>83</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.3.

<sup>84</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.144.

antes, sua função lógica reside em designar<sup>85</sup> os objetos que eles substituem na proposição,<sup>86</sup> eles têm significado.

Ora, é essencial que a existência dos constituintes que compõem o sentido de uma proposição não dependa da realização ou não realização de qualquer fato. Em outras palavras, é um traço distintivo da proposição completamente analisada que o significado de suas partes não dependa da verdade ou falsidade de nenhuma outra proposição. Evidentemente, isto não implica a impossibilidade de derivar a verdade de uma proposição qualquer a partir da verdade de outras. No entanto, afirma Wittgenstein, deve haver algum momento em que os constituintes de uma proposição não sejam outras proposições, mas tão-somente nomes, cuja função reside em designar elementos do mundo, e não em descrevê-los. A função lingüística de um nome, com efeito, consiste em designar, apontar para algo e, na medida em que cumpre esta função, compõe o sentido da proposição em que ele ocorre. A função lógica de um nome, vimos, devendo distinguir-se radicalmente das funções desempenhadas pelas proposições. Assim, afirmar a possibilidade de descrição disso que apenas um nome pode designar não é diferente de aceitar que o significado dos elementos da proposição depende da verdade das proposições que o descrevem. A confusão dos papéis produz absurdos, e é precisamente o absurdo de uma indeterminação de sentido que Wittgenstein busca evitar. Se as partes constituintes do sentido de uma proposição elementar são nomes, e estes, por sua vez, são perfeitamente descritíveis, então ficariam destituídas sentido todas as proposições em que tais nomes ocorrem caso a proposição que os descrevem fossem simplesmente falsas. Como a mera possibilidade do falso é uma marca essencial da natureza de toda proposição, a capacidade de se descrever um nome torna-se garantia suficiente de indeterminação proposicional. Pois sendo falsas tais proposições, os nomes simplesmente não seriam uma ocorrência do mundo, deixando, assim, de ter significado. Como a função de um nome consiste em significar, as proposições em que eles ocorrem passariam a carecer de sentido. A consequência logo se mostra absurda: afirmar a descrição dos nomes é aceitar que a questão sobre se um dado sinal nomeia ou não dependa do valor de verdade da proposição que o descreve, resultando, por isso, de uma verificação empírica. Ao contrário, recusar a possibilidade de descrição significa aceitar que não se trata de uma questão contingente. É desta maneira que o significado dos componentes de uma proposição é dado com total

---

<sup>85</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.203.

<sup>86</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.22.

independência do valor de verdade de outras proposições. Uma vez que *todas* as partes que constituem o sentido de uma proposição elementar consistem nesses elementos indescrevíveis, isto é, num encadeamento de nomes,<sup>87</sup> então seu sentido – ou ainda, suas condições de verdade – serão também dadas com independência da verdade de outras proposições.

Desde que toda proposição seja necessariamente complexa,<sup>88</sup> é notável que nomeação e simplicidade correspondam a funções lógicas distintas que o *Tractatus*, todavia, cuidará de entrelaçar de maneira necessária. Todo nome é um elemento logicamente simples e, ao mesmo tempo, constitutivo do sentido de uma proposição. Como vimos, nomear corresponde a designar, significar, referir; ao passo que a simplicidade equivale, tomando aqui uma definição negativa, à impossibilidade de separação de suas partes, a uma ausência de complexidade interna. A relação entre a função designadora e a simplicidade não parece necessária; a perspectiva através da qual Wittgenstein os examina, entretanto, na justa medida em que compreende a necessária complexidade da proposição, torna-os critério de identidade do conceito de nome. Assim, será essencial, no *Tractatus*, que não haja lugar para conceitos tais como o de “nome complexo”. Se por nome entende-se aquilo a partir do que a proposição se compõe, pode-se dizer que todo nome é, por definição, uma expressão lingüística destituída de complexidade interna, um símbolo necessariamente simples, sendo igualmente por definição que o conceito de nome e o de complexidade passam a ser compreendidos como incompatíveis entre si. Nome complexo nada mais é que uma contradição em termos. Desde então, as expressões da linguagem em que se pudessem distinguir partes separáveis, jamais pertenceriam, simultaneamente, ao conjunto dos elementos constituintes das proposições elementares – e tampouco de proposições moleculares, que se definem em termos das elementares. Aplicada a análise da proposição, tais expressões apenas aparentemente simples revelar-se-iam não serem nomes, mas descrições abreviadas. De fato, eles operam como definições: “A síntese do símbolo de um complexo num símbolo simples pode ser expressa por meio de uma definição.”<sup>89</sup> É neste sentido que a exclusão da vagueza implica, logicamente, a pressuposição de elementos simples.

---

<sup>87</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.22.

<sup>88</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.141.

<sup>89</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.24.

4. Sabe-se que a relação afigurante e a forma de afiguração são a expressão conceitual dos dois traços lógicos que caracterizam toda e qualquer figuração, traços sem os quais ela mesma não poderia se constituir. Por um lado, há a necessidade de que os elementos mínimos de uma figuração correspondam, pela instituição de uma relação interna (e portanto lógica), aos elementos do fato figurado – razão pela qual todo nome é um substituto do objeto.<sup>90</sup> Essa relação afigurante, porém, não é ainda suficiente. Para que uma figuração se estabeleça, é preciso igualmente que os elementos da representação partilhem uma identidade cujo papel teórico não se encontra em nenhuma função representativa. Aqui, é o exame desse aspecto preciso que pode iluminar a maneira pela qual o *Tractatus* explora a natureza articulada da proposição como traço de identidade com o fato que ela representa. Cabe, pois, concentrar nossos comentários no aforismo 2.15, enfatizando, num primeiro momento, a maneira como nele se articula o conceito de “forma de afiguração” e, num contexto posterior, como esse mesmo conceito se relaciona com o de “lei de projeção”.<sup>91</sup>

À primeira vista, o aforismo 2.15 seria responsável por um paradoxo cujo embaraço reside na afirmação da perfeita identidade entre arranjos estabelecidos em dois campos distintos: “Que os elementos da figuração estejam uns para os outros de uma determinada maneira representa que as coisas estão umas para as outras *assim*”.<sup>92</sup> A compreensão da passagem produz implicações radicalmente diversas e é a sugestão e a natureza dessa identidade o que cabe ser colocado em tela. Afinal, dizer que determinadas relações entre elementos da figuração representam relações entre elementos do mundo, não é certamente o mesmo que afirmar a perfeita coincidência da maneira pela qual se arranjam os elementos de ambos os domínios. Em um caso, a combinação entre as partes da figura é apenas correlata à combinação entre as partes do figurado; no outro, essa combinação é marcada por uma identidade irrestrita que assume contornos bastante precisos. Bem entendida, a dificuldade reside não na impossibilidade de ocorrência do enunciado, mas em sua pretensa universalidade, com o agravante da trivial constatação de que não poderia valer sequer para a totalidade dos casos previstos pelo próprio *Tractatus*. Frequentemente, é isto que acontece.

---

<sup>90</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.1514.

<sup>91</sup> Cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.0141.

<sup>92</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.15. Grifo nosso.

Que o automóvel A esteja à frente do automóvel B representa, ao menos na já célebre simulação da Corte de Paris,<sup>93</sup> que os automóveis reais se colocam um à frente do outro. Contudo, que a distância mantida entre os carros de brinquedo seja apenas de alguns centímetros não significa, necessariamente, que fosse essa a distância mantida entre os veículos em algum instante anterior ao acidente. Guardadas no quarto de uma criança, os brinquedos sequer evocariam a tragédia automobilística. Não se trata, no entanto, de esvaziar a função representativa desempenhada pela proximidade entre os brinquedos. Convertida por um sistema de correspondência qualquer, a distância entres eles bem poderia se tornar relevante, sendo expressão do afastamento preciso – em metros, quilômetros, etc. – que eventualmente separasse os automóveis reais. Ademais, outras relações podem ainda ser acrescentadas e tornadas significativas, ou mesmo destituídas de qualquer relevância representativa. Diante disso, como situar a afirmação de uma identidade irrestrita como elemento constitutivo de toda figuração que o aforismo parecia sugerir?

Ainda na mesma passagem, é a “forma de afiguração” que se coloca no centro de seu interesse: “Essa vinculação dos elementos da figuração chama-se sua estrutura; a possibilidade desta, sua forma de afiguração”. Portanto, a estrutura da situação simulada na Corte é dada pelas relações que efetivamente existem entre os elementos que o constitui: o fato de um brinquedo representante do automóvel real estar em frente a outro, o fato de estarem eles separados por uma distância determinada, etc. A forma de afiguração é dada por sua vez pela mera *possibilidade* de que as relações todas ocorram: a possibilidade de haver um brinquedo em frente ao outro, a possibilidade de que eles estejam emparelhados, isolados, etc. Todo o conjunto dessas possibilidades, no caso da simulação, está diretamente vinculado com a circunstância de utilizarmos uma representação espacial. A forma de afiguração, portanto, é dada neste caso pela espacialidade e, sua estrutura, por esta ou aquela relação espacial que, na simulação, é efetivamente empregada para representar as relações entres carros reais.

Não é um traço de sua essência que certas relações sejam representadas por relações de mesmo tipo. Na figuração, desde que retomadas em outra escala, traduzida segundo regras de conversão precisas, os arranjos manifestos tornam previsíveis, com igual competência, os arranjos que elas espelham do mundo – com o acréscimo de que, desta vez, estaria cifrada a identidade que atravessa os domínios do mundo e da

---

<sup>93</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Notebooks 1914-1916*, p. 7.

linguagem. De todo modo, a forma de afiguração recobre aspectos muito mais amplos de que um simples identidade de superfície. E desde então, será também desnecessário que certas relações sejam representadas por relações de mesmo tipo. Nas figurações cotidianas, aliás, o vínculo entre representação e representado não é imediato quanto à primeira vista poderia nos parecer. A tridimensionalidade do espaço é, muitas vezes, traduzida na bi-dimensionalidade do papel. É assim que relações de tamanho podem, orientadas segundo um ponto de fuga, exprimir numa pintura outro tipo completamente distinto de relação, a saber: a profundidade. Algo, todavia, é essencial: a totalidade das possibilidades combinatórias dada no mundo deve encontrar lugar na rede de combinações possíveis que residem na linguagem. Ora, se cada relação da realidade for representada por uma relação correlata na figuração, será impossível existir qualquer situação do mundo que não possa ser representada. Dessa maneira, desde que substituídas sistematicamente por relações correlatas, pode-se perfeitamente eliminar a exigência de uma identidade de superfície entre as relações, sem ao mesmo tempo reduzir a capacidade expressiva de um sistema figurativo qualquer. E isto apenas significa dizer que o isomorfismo é mais profundo do que poderia parecer. É o que acontece na representação de uma sonata na partitura. Embora as relações significativas não sejam representadas pelo mesmo tipo de relação, toda relação significativa é representada por algum tipo de relação. Neste caso, somos sempre capazes de encontrar uma relação relevante da realidade numa correlata ao sistema de notação musical. Além disso, sempre que for possível às notas musicais manterem uma relação relevante no mundo, deve também ser possível às notas escritas no papel manterem a relação correlata, e vice-versa. E assim, considerando as relações correlatas como integrantes do sistema figurativo, não se poderá deixar de concluir que ele terá o poder de expressar todas as relações relevantes da realidade.

Compreende-se agora como a “forma de afiguração”, introduzida no aforismo 2.15, pode dar conta da identidade que atravessa fatos tão díspares, ao tempo que preserva sua diferença de superfície. Se não tomarmos a relação dos elementos da figuração por aquilo que ela é em si mesma, isto é, se tomarmos esta relação acrescida de uma certa lei de projeção que a associa com uma relação correlata no mundo, podemos, ao mesmo tempo, aceitar o aforismo sem contrariar a circunstância trivial, por exemplo, de que nas representações fazemos uso da bidimensionalidade do papel para representar a seqüência temporal da sucessão de notas musicais. Nesses casos, o isomorfismo será dado pelas relações efetivamente estabelecidas entre as manchas no



papel e a lei de projeção que as transforma em sons. Esta lei estabelece uma correlação entre situações na partitura e situações no mundo, fazendo com que a cada situação que seja possível no mundo corresponda uma situação possível na partitura, e vice-versa. A estrutura da figuração, portanto, parece ser não apenas a relação entre os elementos existentes na figuração, mas esta relação *acrescida* da lei de projeção. São elas que nos garantem a possibilidade que os elementos da figuração estejam uns para os outros de uma determinada maneira represente que as coisas estão umas para as outras dessa mesma maneira. É, portanto, importante notar que a identidade pretendida só se institui com a presença dessas leis de projeção. O sentido latente do aforismo 2.15, queremos crer, pode ser corretamente compreendido quando lido lado a lado com o 4.0141, que o ilumina e confirma:

“Que haja uma regra geral por meio da qual o músico pode extrair a sinfonia da partitura, uma por meio da qual se pode derivar a sinfonia dos sulcos do disco e, segundo a primeira regra, derivar novamente a partitura, é precisamente nisso que consiste a semelhança interna dessas configurações, que parecem tão completamente diferentes. E essa regra é a lei de projeção, lei que projeta a sinfonia na linguagem das notas. É a regra de tradução da linguagem das notas na linguagem do disco gramofônico”.<sup>94</sup>

4. Sabe-se que a noção de análise lógica expressa, no *Tractatus*, o vínculo entre a teoria da figuração e o atomismo lógico. Toda figuração, afinal, é um complexo, uma arranjo de nomes que somente a futura aplicação da análise caberá especificar. Desde então, a menor expressão com sentido será uma composição de simples, encontrando nos nomes a condição inanalizável da linguagem. Nomes, assim, são um pressuposto de todo discurso significativo. Tal suposição não se põe, contudo, em pé de igualdade com as demais suposições que uma linguagem em ordem pode perfeitamente expressar. Opera em registro distinto, uma vez que nenhum confronto com a experiência caberá fundar ou contrariar sua verdade. Assim, se o sentido de um complexo é o resultado da articulação de suas partes, é indispensável que a análise lógica encontre sempre um limite, isto é, termos indefiníveis para a significação. De outro modo, seríamos obrigados a definir infinitamente cada um dos termos. Aqui deve, pois, valer uma conhecida disjunção: ou há simples ou o sentido de uma proposição deve depender da verdade de outras – caso em que o discurso jamais começaria.<sup>95</sup> A existência de nomes neste sentido técnico que

---

<sup>94</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.0141.

<sup>95</sup> WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.0211.

Wittgenstein lhes atribui é, portanto, uma exigência estritamente lógica. Em algum ponto da recondução dos complexos às suas partes, devem existir nomes, portanto objetos ao qual eles correspondam e que são absolutamente simples, pois de outra maneira não haveria contato entre mundo e linguagem e, no fim das contas, nada se poderia dizer.

Esta caracterização do significativo enquanto complexo impõe uma diferença radical que passa a localizar, distintamente, nomes e proposições em classes heterogêneas de símbolos. Se a proposição figura algo, é porque ela consiste numa combinação de nomes que simbolizam os elementos mínimos da realidade. Em sentido estrito, um nome deve ser essencialmente simples, por oposição radical às proposições. Dizer, porém, que uma proposição é essencialmente complexa, não é dizer que ela afigura o complexo por meio da simbolização de suas partes, mas sim que ela significa *complexamente*, isto é, para que tenha sentido, uma proposição deve organizar os nomes de determinada maneira, deve combiná-los de um modo preciso, residindo nesta *combinação* das partes aquilo que há de significativo numa proposição. É dessa maneira que a proposição representa, figura um fato na linguagem. Esta representação, todavia, independe da existência efetiva do fato, pois aquilo que diz a proposição é o que dela resulta por meio da substituição de seus elementos por aquilo que eles nomeiam. Desse modo, logo se vê que a existência do fato afigurado não é uma condição da afiguração. Em outras palavras, o sentido de um discurso significativo qualquer é independe de sua verdade ou falsidade, sendo, pois, anterior a ela. E é assim que podemos compreender aquilo que uma falsa proposição representa da mesma maneira como compreendemos o que uma proposição verdadeira o faz. Se algo na proposição pode sempre ser figurado com independência da existência efetiva daquilo que ela afigura, disto resulta que os nomes por ela mobilizados devem também poder ser empregados com independência do estado de coisas efetivo. Uma proposição, afinal, deve preservar seu sentido mesmo quando falsa; seus componentes, se concatenar numa proposição bem formada, ainda que esta articulação não espelhe um estado de coisas, por assim dizer, atual. Dessa maneira, o sentido de uma proposição não se constitui pelo que por elas é referido, que poderia muito bem não existir, mas sim pelo fato de seus elementos estarem organizados de uma determinada maneira.

Essencialmente complexa, a proposição não se reduz, por isso, em um mero agregado de nomes. Fosse este o caso, o emprego dos mesmos nomes não poderia formar diferentes proposições. Mas dizer “*a* é maior que *b*” não é o mesmo que dizer “*b*

é maior que  $a$ ". Uma proposição, assim, possui também uma forma. E se nomes e formas contribuem para a construção das proposições, cabe notar que eles não o fazem de uma mesma maneira, porquanto operam em registros distintos para a constituição do sentido. Afinal, se um nome substitui um objeto na proposição, uma forma nada substitui, diz antes respeito à maneira como os elementos se encontram organizados. É assim que desde as *Notas sobre a Lógica* Wittgenstein não deixará de observar que "em ' $aRb$ ', ' $R$ ' parece ser um substantivo, mas não é. O que simboliza em ' $aRb$ ' é que ' $R$ ' ocorre entre  $a$  e  $b$ . [...] De modo semelhante em ' $fx$ ', ' $f$ ' parece ser um substantivo, mas não é."<sup>96</sup> Ao tempo em que nomes representam objetos, o  $R$  nada representa por si mesmo. Da mesma maneira, o aforismo que expressa essa idéia no *Tractatus* não procura essencialmente recusar a tese segundo a qual relações são objetos, antes assinala que o  $R$  nada representa. O que simboliza é o *fato* de que ele esteja entre  $a$  e  $b$ .<sup>97</sup> Ora, bem entendidas, as proposições são elas mesmas o fato de que seus elementos estão na mesma ordenação que os elementos do estado de coisas. Numa analogia esclarecedora, Wittgenstein escreve que "proposições, que são símbolos referindo-se a fatos, são elas próprias fatos: que este tinteiro esteja sobre a mesa pode expressar que eu esteja sentado nesta cadeira."<sup>98</sup> Passagem que não contradiz o espírito do *Tractatus*, que também afirma ficar "muito clara a essência do sinal proposicional quando concebemos como composto não de sinais escritos, mas de objetos espaciais".<sup>99</sup> Assim, o que é necessário para que algo figure é existência de certos elementos na proposição para representar os objetos no fato, e que haja um arranjo na proposição para que se possa expressar o modo determinado como os objetos estão organizados no fato. Por isso a proposição nunca será uma simples "mistura de palavras. – (Como o tema musical não é uma mistura de sons.) A proposição", diz Wittgenstein, "é articulada".<sup>100</sup> Não pode, com efeito, ser um agregado de nomes, mas uma coleção de nomes articulados de determinada maneira.

Na notação empregada por Wittgenstein, o sinal  $R$  é um instrumento que auxilia na expressão da ordenação específica de uma proposição. A maneira como Wittgenstein o emprega, porém, torna-o perfeitamente dispensável em sua notação, não sendo exagerado afirmar que em um simbolismo adequado nada haveria que a ele

---

<sup>96</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. Notes on Logic. In: *Notebooks 1914-1916*, p. 98.

<sup>97</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.1432.

<sup>98</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. Notes on Logic. In: *Notebooks 1914-1916*, p. 97.

<sup>99</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.1431.

<sup>100</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.141.

correspondesse. Isto não mostra que seu emprego seja uma causa de erros, mas que se trata de algo completamente desnecessário em relação à maneira como uma figura deve representar. Desnecessário, uma vez que cabe à própria ordenação dos nomes *mostrar* como os fatos estão organizados, e nunca dizê-los. Em uma comparação, “no estado de coisas os objetos se concatenam, como os elos de uma cadeia”.<sup>101</sup> Em um estado de coisas, como numa cadeia, não se trata apenas de uma coleção de objetos, mas uma coleção que se *articula* de determinada maneira, e sobretudo: aquilo que articula dois elos nunca é uma terceira instância. Na analogia, que os objetos se concatenem de determinada maneira, isto mostra algo a respeito de suas formas lógicas. Mas a forma lógica ela mesma não está para nada além dos objetos concatenados, nenhuma outro fator responsável por sua articulação.

Assim, nomes apenas não formam uma proposição. É preciso ainda que eles estejam organizados, dispostos de determinada maneira para que possam significar. Esta organização, porém, não pode ser nada *acrescentado* ao nome, sendo já concebida entre suas propriedades internas. De outra maneira, seria um elemento externo aos nomes o responsável pela unidade da proposição, retornando então a necessidade de se explicar como esse elemento se relacionaria com os nomes.

A orientação seria incompleta se não nos fizesse notar que um nome carrega em si uma estrutura. Quando se enfatiza na afirmação de que o  $R$ , em  $aRb$ , nada representa por si mesmo, corre-se o risco de se pensar que o símbolo para nomes, por oposição ao  $R$ , representam alguma coisa por si mesmo. Ora, um nome não tem significado fora de uma proposição. Ele carrega sua estrutura, de modo que o domínio de sua aplicabilidade não é algo que se conhece para além de seu significado, sendo isto o que afirma o célebre princípio do contexto, dizendo ser somente “no contexto da proposição que um nome tem significado”.<sup>102</sup> Sua referência, portanto, jamais poderá ser identificada fora do contexto proposicional em que ele ocorre. No *Tractatus*, que um símbolo seja simples e logicamente inanalísável, disso não decorre que sua referência seja independência do contexto proposicional em que ele se situa.

---

<sup>101</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.03.

<sup>102</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.3.

## Capítulo III

### O princípio do contexto

1. Como o *Tractatus* articula a relação entre mundo e linguagem? O enigma é necessariamente complexo, visto que não se desfaz na remissão pontual a esta ou aquela passagem da obra. Desvendá-lo, ao contrário, envolve o retorno a uma extensa trama conceitual que, de saída, a própria pergunta cuida de antecipar. No entanto, se por um lado a referência a uma passagem ou contexto específico é insuficiente para resolver o problema, por outro sua formulação multiplica-se na obra sob a forma de aforismos precisos que ora se chocam com outras passagens da obra, ora afirmam, deliberadamente, um paradoxo. Nesse sentido, 3.263 oferece um caso exemplar, cabendo retomá-lo aqui em seus próprios termos.

2. Como entendemos o sentido de uma proposição? Parte da resposta consiste em pensar sua complexidade essencial para, em seguida, fazer seu sentido resultar da compreensão dos elementos que ela articula. A proposição, dirá Wittgenstein, é uma “função das expressões nela contidas”<sup>103</sup> – em termos aproximados, isso equivale a dizer que, se entendo o todo, compreendo suas partes.<sup>104</sup> Em seguida, trata-se de enfatizar a simplicidade das partes constitutivas do sentido que, segundo o *Tractatus*, são logicamente “indefiníveis”,<sup>105</sup> “sinais primitivos” cujos significados “podem ser explicados por meio de elucidações.”<sup>106</sup> O mistério reside na maneira segundo a qual as elucidações devem ser compreendidas. E como se não houvera paradoxo, Wittgenstein continua: “Elas são proposições que contêm os sinais primitivos. Portanto, só podem ser entendidas quando já se conhecem os significados desses sinais.”<sup>107</sup> Tudo se passa como se a linguagem não encontrasse um ponto de partida, uma situação em que começar independesse da condição prévia de já ter ela mesma começado. O significado dos sinais primitivos é dado por determinada espécie de proposição que apenas é entendida quando este mesmo sinal já nos fora elucidado. Como evitar aqui o regresso infinito?

---

<sup>103</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.318.

<sup>104</sup> É preciso notar que o contrário não é verdadeiro: os mesmos nomes de uma proposição podem compor uma nova proposição cujo sentido diz respeito a outras condições de verdade. Afinal, não é o mesmo afirmar que “Aristóteles foi o preceptor de Alexandre” e “Alexandre foi o preceptor de Aristóteles.”

<sup>105</sup> Cf. WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.26.

<sup>106</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.263.

<sup>107</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.263.

Ora, se o caráter enigmático do aforismo parece, à primeira vista, indissolúvel, afirmá-lo, no entanto, é sintomático do comprometimento que o Tractatus estabelece com a impossibilidade de nos situarmos fora de todo e qualquer discurso significativo. Neste sentido, a adesão ao paradoxo indica uma recusa típica do modo com que Wittgenstein enfrentará a questão e a partir da qual ela ganhará toda sua relevância. Pois de fato, como pensar a relação entre mundo e linguagem sem assegurar o fundamento desta relação numa justificativa circular? Se o vínculo se institui através de gestos significativos, então é preciso já dominar a linguagem para aprendê-la.

É justamente esta circularidade que o aforismo 3.263 mobiliza: não é possível entender uma proposição sem compreender os significados dos nomes que nela ocorrem, significados que apenas se elucidam quando já compreendemos o sentido proposição. Descrito dessa maneira, tudo se dá como se as portas da linguagem apenas se abrem pelo seu interior: ou estamos inteiramente nela ou inteiramente fora dela, de modo que nenhum vínculo poderia instituir a relação entre mundo e linguagem sem contar o estabelecimento prévio desta mesma ligação. Assim, o paradoxo expressa, ao seu próprio modo, a impossibilidade da *criação* de uma linguagem, da *instituição*, antes inexistente, de seu vínculo com o mundo.

Nada mais contrário às nossas expectativas naturais. Afinal, cotidianamente “instituímos” convenções, tornando significativo aquilo que, antes de nós, permanecia apenas uma porção silenciosa e não significativa do mundo. Diante disso, de que maneira compreender a circularidade de um aforismo que, à primeira vista, parece ir de encontro ao uso mais cotidiano das palavras? Aqui, o próprio aforismo pode talvez indicar o caminho de uma solução, pois Wittgenstein não apenas aceita o paradoxo como parece encontrar nele uma resposta segundo a qual mediante o *exercício* da linguagem a circularidade se supera. De outro modo, muitos exemplos pareceriam contrariar o enunciado. Rabisco sobre o papel, explico que os pontos representam certas cidades e, enfim, sou perfeitamente compreendido a respeito do que digo. Diante disso, como afirmar a impertinência de uma *explicação* sem a qual jamais poderíamos fixar o vínculo entre mapas e cidades, proposições e fatos, figuras e figurados? Como negar que a linguagem aqui foi criada, instituída – que uma relação inexistente com o mundo passou a se estabelecer?

Não se poderia negar que uma definição, uma convenção (explícita ou implícita) é freqüentemente necessária para compreendermos o vínculo entre dois os fatos que, de outra maneira, talvez permanecessem eternamente separados entre si. Desde então,

parece inevitável reconhecer na determinação de certas convenções o momento em que a linguagem mesma se institui, ao tempo em que a circularidade paradoxal do aforismo parece se perder. Certos gestos, afinal, têm o poder de transformar fragmentos do mundo em peças do discurso, em unidades de sentido. Frequentemente nomeamos objetos, explicamos o sentido das proposições, e nada mais natural que isso.

A naturalidade dos exemplos oculta, porém, o fato de que não enfrentamos o problema no que ele tem de essencial. A própria nomeação, no sentido técnico que o termo designa no *Tractatus*, não coincide com os gestos cotidianos a partir dos quais convenciamos o significado de nossas expressões. E basta proceder a um exame mais detalhado para identificar o caráter ocioso destes expedientes, revelando em que medida permanecemos incapazes de responder à pergunta pela relação entre mundo e linguagem. A partir das convenções, tudo o que fazemos é elevar a pergunta a uma segunda potência: se é verdade que instituímos a relação que vai da linguagem ao mundo, também é verdade que, para fazê-lo, fomos obrigados a dominar uma “segunda linguagem”, quer dizer, uma que indicasse o vínculo entre os primeiros termos. E se é assim, cabe mais uma vez perguntar como aprendemos a maneira pela qual se articula a relação entre o mundo e esta “segunda linguagem”. Caso convenções instituíssem algo de essencial, retornaria, como no argumento do terceiro homem, a dificuldade de explicar como esta “nova linguagem” se vincula ao mundo. Se tais procedimentos revelam-se uma falsa resposta, é porque eles apenas prolongam o problema – retiram-no de seu contexto original, adiando a solução para um momento posterior. Quando explico o mapa, digo que isto representa aquilo, assim como apontar para a neve bem poderia ser a explicação da frase “a neve é branca”. Mas como não reconhecer que nesse “dizer” e nesse “apontar” já se encontra a manifestação de uma linguagem completa? E, sendo assim, cabe mais uma vez perguntar: como evitar a pergunta de como esta linguagem institui sua relação com o mundo?

Ora, fica claro que procedimentos dessa ordem não resolvem o problema, mas repõem a questão num registro mais elevado. Pois todos os gestos significativos desempenham uma função simbólica, sendo já uma linguagem inteiramente constituída – e cuja relação com o mundo seria preciso mais uma vez estabelecer. Diante disso, no entanto, é preciso notar dois aspectos. Em primeiro lugar, não se trata de recusar o papel desempenhado pelas convenções em nosso uso natural da linguagem. O estabelecimento da relação entre uma sentença e o que ela representa é certamente possível e não se põe

em desacordo com o *Tractatus* – que o assimila perfeitamente.<sup>108</sup> Ao mesmo tempo, e em segundo lugar, é essencial que essas mesmas convenções não possam desempenhar qualquer papel lógico quando se trata de *instituir* a relação entre mundo e linguagem, que antecipadamente precisavam estar dadas num contexto mais geral e anterior a esta ou aquela convenção em particular. Bem compreendidas, as convenções apenas ocorrem contra o fundo de contextos mais amplos.

É assim que para o *Tractatus* será impossível situarmo-nos fora de toda e qualquer representação. Um conjunto de símbolos estrito pode se conectar com o mundo por meio de relações que envolvem um segundo conjunto mais amplo de símbolos. Porém, nunca temos um mundo não simbolizado, não representado, de um lado, e um sistema representativo de outro, como se tudo concorresse para que pudessemos inaugurar uma ligação entre ambos os domínios. Ao contrário, estamos enredados numa trama onde a linguagem é sempre um pressuposto. Assim, se o vínculo é estabelecido, certamente não o será por nós, sujeitos empíricos que apenas nos movemos nos registros de um discurso anteriormente instituído. Em nenhum sentido nós podemos *constituir*, inaugurar esta ligação. Conseqüentemente, deve-se dizer que *apenas* na linguagem o mundo nos é revelado, que podemos, enfim, colocarmo-nos fora de uma representação particular e compará-la com o mundo, mas nunca dizer que nos situamos fora de todo e qualquer sistema de representação a fim de compará-los – caso em que, por absurdo, nem mesmo saberíamos o significado de tal comparação.

O que se trata de frisar? Nosso percurso pode ser explicado por duas preocupações. Primeiro, em esclarecer como a relação entre linguagem e mundo pode se tornar um enigma pertinente e que se formula sob a forma da nomeação no *Tractatus*. Segundo, em afastar o sentido onde ela não representará nenhum problema para a obra, sendo antes o resultado de uma má compreensão. Não por outro motivo tratamos de enfatizar que a nomeação, na acepção técnica em que Wittgenstein a entende, não coincide com os gestos cotidianos de convenção. No contexto do *Tractatus*, a questão recebe um tratamento radical, uma vez que em Wittgenstein ela é antes a expressão de uma pergunta mal formulada, uma que deve ser desqualificada ao invés de respondida. Com isso, o que se trata é de evitar que afirmações do tipo “isto significa aquilo” sejam pensadas como gestos essenciais à constituição do sentido.

---

<sup>108</sup> Embora algo na notação não se explique, podemos sempre traduzi-la em outras notações a partir de regras de tradução. Cf. WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.343 e 4.0141.



Dado o contexto do *Tractatus*, não faz sentido perguntar pela relação da linguagem com o mundo se, com ela, tudo o que pretendemos é descobrir a maneira pela qual uma proposição representa *algo* ou como *explicamos* os significados dos nomes para aqueles que ainda não o conhecem. É uma dupla confusão conceitual que se afasta com essa recusa: por um lado, aquela que faria pensar o sentido proposicional como o fato que ela *designa* (ou ainda, “significa”); por outro, aquela que perguntaria pelos momentos em que o significado dos nomes nos seriam *explicados*, descritos. Em oposição a isso, Wittgenstein sublinha a heterogeneidade lógica entre nomear e descrever, entre significado e sentido. Proposições nada designam, nomes não descrevem.<sup>109</sup> Ao contrário, são estes que têm significado e aquelas que têm sentido. Se as proposições nomeassem, retornaria o problema (entre outros) de saber como elas podem ser falsas e significativas. Se aquilo a que ela se refere não existe, como garantir o seu sentido?

É bem conhecida a resposta dada pela teoria da figuração no *Tractatus*, segundo a qual se pode reduzi a condição de representatividade ao cumprimento de uma única exigência, a saber: que os elementos da proposição sejam substituídos pelos elementos do fato representado, isto é, que os elementos do fato possam se articular entre si da mesma maneira que seus representantes se articulam na proposição. A estipulação dessa exigência e o seu cumprimento é suficiente para conferir sentido à proposição. Em outras palavras, basta para a definição do que deve existir na realidade para que a proposição seja verdadeira, e que, não existindo, a torna falsa – mas não carente de sentido.

Assim, se uma proposição *pode* ser falsa e *pode* ser verdadeira, é porque duas condições essenciais à figuração nela se satisfazem. Por um lado, algo no fato é substituído por algo na proposição, “o nome substitui, na proposição, o objeto.”<sup>110</sup> Ao mesmo tempo, algo não é substituído por nada, mas nela apenas se apresenta.<sup>111</sup> “A figuração é um fato”<sup>112</sup> Desde então, se o falso é significativo, é porque a proposição nada designa; se pode ser comparada com o mundo é porque ela mesma é um mundo, uma situação “montada para teste”.<sup>113</sup> É assim que, para funcionar, a proposição deve

---

<sup>109</sup> “Os objetos, só posso nomeá-los.” “Só a proposição tem sentido” (...). WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.221 e 3.3, respectivamente.

<sup>110</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.22.

<sup>111</sup> Cf. WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.03-4.032.

<sup>112</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.141.

<sup>113</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.031.

ter algo de idêntico ao fato, mas também algo diferente dele. Desse misto de identidade e diferença seu sentido se constitui.

Evidentemente, a distinção entre diferença e identidade, nomes e forma, comporta alguma flexibilidade. Afinal, podemos tomar aquilo que desempenha o papel de forma de afiguração como um elemento e vice-versa. O espaço que utilizamos para representar a distância entre dois pontos num mapa, pode representar a si mesmo a partir de uma relação ternária que existe entre a relação binária e os termos que ela relaciona. Em alguma medida, a variação é perfeitamente possível. Ao mesmo tempo, é preciso notar a necessidade de um limite, pois se tudo na proposição pudesse ser transformado em elementos ou em forma, a própria distinção entre nomes e forma seria, por assim dizer, diluída, tornando-se perfeitamente dispensável na economia do *Tractatus*.

O essencial ao sentido não poderia ser reduzido ou aos nomes ou à forma lógica sem gerar com isso conseqüências logicamente desastrosas. Em um caso, a própria forma da proposição seria nomeada, reintroduzindo com isso o problema de como esse novo componente se articula com os elementos que, no entanto, ele mesmo seria responsável por articular. As conseqüências, como se sabe, residem na impossibilidade de se explicar como a proposição realiza a síntese de nomes, conferindo-lhes uma unidade. No caso oposto, retiramos uma característica constitutiva da proposição: a possibilidade de ser falsa. Se o *único* traço essencial ao sentido é a forma lógica que uma proposição tem em comum com o fato, deve-se notar que a construção da proposição realiza as condições suficientes para o estabelecimento de sua verdade. Se toda proposição coincidissem com sua forma lógica, sua discordância com a realidade seria suficiente para torná-la carente de sentido, e não falsa como impõe a bipolaridade. A flexibilidade da distinção entre nomes e forma, diferença e identidade, não pode, portanto, eliminar a heterogeneidade expressa pela nomeação e figuração.

A idéia de uma análise lógica conduzirá, no *Tractatus*, essa heterogeneidade ao limite. Dado uma proposição, podemos analisá-la completamente, identificando todos os seus constituintes como elementos de seu sentido. Algo, porém, não poderá ser incluído no inventário desses elementos, não restando senão tratá-lo como o modo de articulação desses constituintes, isto é, como a forma genuína da proposição, que desempenhará o papel de forma de afiguração. Aplicada a análise às proposições de nossa linguagem natural, devemos encontrar aquilo que logicamente pode apenas ser substituído, que pode ser nomeado e, portanto, designa algo do mundo; ao mesmo

tempo em que somos levados a identificar aquilo aparece como a forma lógica, “algo” que a proposição não designa, mas apenas apresenta, mostra.

Dessa maneira, pode-se entender o quanto expressões do tipo “isto significa aquilo” conduzem a um duplo equívoco. Seja porque, num caso, tomam as proposições como a designação de *alguma coisa alguma*, seja porque, noutro, faziam da nomeação um gesto lingüístico passível de descrição. Ora, é apenas aparentemente que a relação entre mundo e linguagem diz respeito ao gesto natural em que afirmo que “isto significa aquilo”. A aparência, porém, guarda uma circularidade. Guardadas as devidas ressalvas, não posso *dizer* que “‘Sócrates’ é nome de Sócrates”. Afinal, como poderia esta proposição me explicar o significado de um nome se, logicamente, este mesmo nome é condição do sentido da proposição que supostamente o explica? Logo se vê que, para ter sentido, a proposição deveria ser necessariamente verdadeiro, expressando uma necessidade lógica e não mera uma possibilidade. A própria natureza das descrições impede que a nomeação possa ser vertida em linguagem. Toda proposição expressa uma possibilidade lógica cuja realização ou não-realização independe do que ela enuncia. No limite, se a nomeação fosse descrita, aquilo que ela diz *poderia* ser falso e, assim, um nome poderia não ter a referência que tem. A possibilidade é aqui, garantia lógica de indeterminação do sentido. Como vimos no capítulo anterior, se o nome não se referir àquilo que ele designa, a proposição simplesmente não terá o sentido que tem.

A nomeação, no entanto, é condição preparatória da linguagem, se ela não chega a se estabelecer, a proposição deixa de apresentar condições de verdades. Sem ela, não poderíamos distinguir entre as proposições “Aristóteles foi o preceptor de Alexandre” e “Alexandre foi o preceptor de Aristóteles”. Certamente, na medida em que se instituem enquanto sinais, ambas as proposições se distinguem. Podemos sempre diferenciar a primeira seqüência de marcas escritas sobre um papel (ou uma mera seqüência sonora) da segunda seqüência. Esta diferença, no entanto, não é capaz de dar conta do sentido de cada uma dessas proposições, isto é, das condições de verdade que as diferenciam entre si. É precisamente neste ponto que o problema da nomeação encontra seu sentido.

3. No *Tractatus*, toda proposição elementar é vista como uma concatenação imediata de nomes e unicamente deles. Todos os elementos suficientes para a constituição do sentido de uma proposição elementar são, com essa definição, reduzidos a uma mesma função lógica. Sendo assim, é notável que a concepção de proposição elementar oponha-se diretamente à idéia de predicção, em especial, à interpretação que define a

proposição elementar como constituída pela combinação de elementos insaturados e elementos saturados. A predicação, afinal, caracteriza-se pela distinção categorial entre os seus componentes, distinção cujo desdobramento encontra-se na distribuição de seus termos. Os elementos da proposição, segundo esta perspectiva, cumpririam funções lógicas distintas, irreduzíveis entre si. Essas funções, por sua vez, seriam responsáveis pela distribuição dos componentes proposicionais segundo o papel lógico que eles desempenham na constituição do sentido. Como os termos que constituem a predicação são irreduzíveis, também será irreduzível a disposição de seus termos, sua posição no interior de uma proposição, sendo impensável a inversão dos termos, sujeito e predicado, que a compõem. Assim, se faz sentido afirmar que “Sócrates é mortal”, o mesmo não se pode dizer da inversão que afirma a mortalidade de Sócrates. A impossibilidade de inversão sinaliza para uma diferença categorial, vale dizer, para uma diferença funcional. Com ela, passa-se a distinguir o papel lógico de expressões como Sócrates – que correspondem, aqui, ao sujeito de uma proposição, ao nome – e expressões como “ser mortal” – que corresponderiam a predicados, expressões logicamente insaturadas.

Um predicado, nesse contexto, define-se como uma expressão funcional, isto é, uma expressão lingüística que acomoda uma lacuna, uma ausência como parte essencial de sua constituição. Quando esta função passa a ser preenchida por nomes, por expressões saturadas, elas tornam-se então expressões completas.

Diante disto, cumpre notar duas coisas. Primeiro, a lacuna que caracteriza a expressão funcional não é apenas um lugar vazio, mas a marca, um substituto para o conjunto de elementos logicamente possíveis que a função admite para a formação de proposições significativas. A lacuna antecipa, por definição, o conjunto de elementos saturados admissíveis, ela corresponde a uma coleção de possibilidades. Em segundo lugar, é preciso observar que tanto a proposição elementar quanto um nome são expressões saturadas, mas não por isso compartilham as mesmas propriedades lógicas. A proposição é analisável, podendo ser obtida a partir de um mecanismo composicional no qual passa a ser o resultado da saturação de expressões essencialmente incompletas. Um nome, ao contrário, não é resultado de nada, mas ponto de partida.

O *Tractatus*, no entanto, escova a contrapelo este modelo de composição proposicional. Para Wittgenstein, com efeito, a proposição é uma concatenação imediata de nomes. A definição exprime duas coisas: primeiro, na idéia de que uma proposição elementar qualquer é constituída unicamente através da concatenação de nomes, isto é,

que todos os elementos responsáveis pela construção de seu sentido se resumem a desempenharem um mesmo papel lógico; segundo, que esses nomes, por comportarem uma sintaxe, por terem inscrito em sua natureza suas multiplicidades combinatórias, antecipam todos os casos de sua ocorrência significativa. Assim, todo nome é uma função proposicional. É precisamente o princípio do contexto em que essa definição é afirmada.

4. Somente a proposição tem sentido, é apenas no contexto da proposição que um nome tem significado.<sup>114</sup> À primeira vista, o princípio parece comentar o lugar onde se decide pela determinação semântica dos nomes de uma linguagem qualquer. De alguma maneira, Wittgenstein parece com isso afirmar que a referência dos nomes só se determina através e *pelo* próprio contexto proposicional. O princípio, assim, faria com que a identidade semântica de um nome estivesse não apenas vinculada, mas *definida* pelo papel sintático que ele desempenha em determinado contexto proposicional. Neste caso, o sentido proposicional seria dado num momento logicamente anterior à determinação do significado do nome que nele ocorre, para que só então sua identidade semântica fosse estabelecida.

Seria o princípio do contexto, exatamente, a melhor alternativa para a exigência lógica de nomeação? Tal é, sabe-se, a resposta endereçada à leitura “realista” do *Tractatus*. Que se consulte o já célebre e controverso *Use and reference of names*,<sup>115</sup> ou ainda algumas páginas de Brian McGuinness<sup>116</sup> apenas a título de ilustração. Lá, trata-se de sublinhar que um nome, longe de ser a entidade independente que alguns supõem, tem antes sua referência fixada pelo contexto proposicional. Assim, se devemos fazer deste princípio o melhor *substituto* para o gesto primário de nomeação, é justamente porque não podemos deixar de notar “o uso repetido que faz Wittgenstein do slogan fregiano [...] como a expressão de que a referência não pode ser determinada independentemente do modo como fixamos ou entendemos o sentido.”<sup>117</sup> E é dessa maneira que ao pontuar os termos de uma recusa precisa à definição fregiana de sentido, o próprio Wittgenstein não atenua o reconhecimento de certa adesão a ser reforçada na

---

<sup>114</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.3.

<sup>115</sup> Cf. ISHIGURO, Hidé. Use and reference of names.

<sup>116</sup> Cf. MCGUINNESS, Brian. *The so-called realism of Wittgenstein's Tractatus*.

<sup>117</sup> “I shall have occasion shortly to disagree with some points she makes, but one powerful argument she uses I can adopt. She points to Wittgenstein’s repeated use of the Fregean slogan – ‘only in the context of a proposition does a name have a reference’ – and interprets this as meaning that reference cannot be determined independently of how we settle or understand sense.” MCGUINNESS, Brian. *The so-called realism of Wittgenstein's Tractatus*, pp. 65-6.

seqüência mesma do aforismo 3.3. “Só a proposição tem sentido”.<sup>118</sup> Nomes, estes jamais o poderiam ter, cabendo apenas afirmar que possuem referências, muito embora elas só possam ser determinadas, como pensava Frege, no contexto proposicional em que ocorrem – “é só no contexto da proposição que um nome tem significado”.<sup>119</sup> E se é assim, pode-se doravante articular a subversão da ordem das determinações semânticas em que os significados dos nomes passariam a contribuir para o sentido da proposição. Aqui, a consequência é radical, pois logo nos torna aptos a afirmar que se deve estar dado o sentido da proposição para que só então se determine a referência dos nomes que a compõem. Afinal, não reconheceríamos mesmo sua identidade senão através do sentido que eles articulam. Pois – é o próprio Wittgenstein quem o diz – “na sintaxe lógica, o significado de um sinal nunca pode desempenhar papel algum”,<sup>120</sup> e aquele que pretende “reconhecer o símbolo no sinal”, deve sempre “atentar para o uso significativo”.<sup>121</sup>

É desde então que descobrimos ser reservado à sintaxe a articulação do sentido proposicional, restando à semântica a função secundária – e logicamente não significativa – de decidir pela verdade ou falsidade particular de uma proposição. Ora, é precisamente numa reflexão sobre a diferença entre o papel semântico e o papel sintático desempenhado pelo nome que poderíamos encontrar lugar para a sustentação desta leitura. Com efeito, se um estado de coisas pode sempre ser figurado com independência de sua existência efetiva, disto resulta que os sinais mobilizados na proposição devem também poder ser empregados com independência do estado de coisas efetivo.<sup>122</sup> Uma proposição, afinal, deve preservar seu sentido mesmo quando falsa; seus componentes, se concatenar numa proposição bem formada, ainda que esta articulação não espelhe um estado de coisas atual. Assim, se por um lado caberia ao papel semântico do nome corresponder àquilo que determina o valor de verdade particular da proposição; por outro, é o papel sintático por ele desempenhado que deveria contribuir para a garantia da independência do sentido em relação à verdade, na medida em que a sintaxe responde pela possibilidade de articulação entre nomes.

Disso concluem que, embora a análise completa de uma sentença nos conduza aos nomes em sua relação imediata com outros, o trabalho da análise terminaria, sem

---

<sup>118</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.3.

<sup>119</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.3.

<sup>120</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.33

<sup>121</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.326.

<sup>122</sup> Cf. MCGUINNESS, Brian. *The so-called realism of Wittgenstein's Tractatus*, p. 64.

prejuízos lógicos, no estágio onde apenas quantificadores e variáveis seriam identificados. E assim fazem coincidir a transformação das variáveis em expressões determinadas com algo, a rigor, inteiramente dispensável à lógica. Assim, dizem, nomes são perfeitamente dispensáveis,<sup>123</sup> pois não serviriam para *instituir* uma distinção que a própria sintaxe seria responsável por fazer. Nomes, neste sentido, apenas assinalariam uma diferença já dada e instituída pelo sentido proposicional. Ao situar desta maneira o aforismo – a saber, como o natural substituto do antigo gesto de nomeação – a interpretação tem claro o seu alvo: ela pretende afastar o risco de se supor que algum ato mental de significação precise ser explicado.<sup>124</sup>

“Realistas” encontrariam, pois, no princípio do contexto, a expressão daquela exigência wittgensteiniana segundo a qual somente no uso um nome determina seu significado, e fazem disso a correspondência com a pretensão dessa filosofia de afastar questões psicológicas – temas que não interessam à lógica. A substituição de uma variável por um nome particular produziria apenas uma sentença singular com sentido, isto é, com um valor de verdade determinado – ou verdadeiro ou falso –, consistindo nisto, precisamente, o papel semântico de um nome. Tal interpretação implica que a semântica seja logicamente irrelevante para a constituição do sentido proposicional. Queremos crer, porém, que não era isto, exatamente, que dizia Wittgenstein. Para mostrá-lo, porém, caberá aqui uma pequena digressão.

5. Todo nome substitui um objeto. Se é falsa a proposição que o nome ocorre, se suas condições de verdade não se satisfazem como uma das ocorrências que são o caso no mundo, não deixa por isso o nome de referir-se a um objeto determinado. O que garante o sentido de uma proposição falsa é precisamente a ligação necessária que se institui entre ele e sua referência, ligação que permanece com independência do valor de verdade da proposição em que o nome ocorre. Assim, se uma concatenação determinada de objetos não ocorre, não é por isso que a proposição deixa de ter sentido. Para que ela tenha sentido, basta que o nome espelhe as mesmas possibilidades combinatórias que todo objeto apresenta como parte de sua natureza.<sup>125</sup>

---

<sup>123</sup> “Names are in effect dummy names”. MCGUINNESS, Brian. *The so-called realism of Wittgenstein's Tractatus*, p. 65.

<sup>124</sup> “(...) we are constant danger of supposing that there is some particular mental act of meaning or intending a particular thing which has to be explained.” MCGUINNESS, Brian. *The so-called realism of Wittgenstein's Tractatus*, p. 71.

<sup>125</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.0123.

Sob o ponto de vista lógico, essas possibilidades correspondem aos estados de coisas em que tais objetos podem comparecer, antecipando-as, assim, como sua propriedade interna.<sup>126</sup> Essas propriedades, que correspondem à categoria ontológica de cada objeto, é aquilo que se espelha sob a forma da sintaxe de um nome, determinando as possibilidades combinatórias que eles devem possuir para que formem proposições elementares.<sup>127</sup> As concatenações logicamente permitidas entre nomes devem então espelhar as concatenações logicamente possíveis entre objetos, e, dessa maneira, a natureza categorial dos objetos determina, a um só tempo, as possibilidades e impossibilidades combinatórias que este objeto possui.

Com efeito, um objeto *pode* ocorrer em certos estados de coisas e não pode ocorrer em outros, sendo ambas, possibilidades e impossibilidades específicas deste objeto seu critério de identidade categorial. Se um objeto não está vinculado a outro no mundo para formar um estado de coisas, não é por isso que ele perde suas propriedades, assim como sua vinculação efetiva não lhe acrescenta qualquer propriedade. Todo objeto existe tão-somente na medida em que apresenta possibilidade de vinculação com outros objetos, sendo esta sua propriedade interna. Portanto, quando um objeto vincula-se efetivamente a outro, não efetiva uma potência inscrita nele, visto que nada possui de virtual. Toda possibilidade, afinal, são fatos lógicos. Ao concatenar-se com outros, um objeto apenas adquire *propriedades externas* que são representadas do ponto de vista do que é dito. O critério de identidade sintática de um elemento simples qualquer, portanto, define-se apenas e unicamente pela possibilidade de estar ele vinculado a este ou aquele outro elemento simples.<sup>128</sup> Neste sentido, toda efetividade é externa à substância do mundo, ao próprio mundo considerado do ponto de vista da eternidade.

De todo modo, deve ser impossível à lógica estabelecer uma relação privilegiada entre um objeto e *uma* de suas possibilidades de ocorrência num estado de coisas preciso. Certamente, deve ser sempre possível que o objeto se concatene com outros, mas com isso não fica determinado com *quais* outros objetos ele efetivamente se concatena. É neste sentido, pois, que se afirma ser acromático os objetos,<sup>129</sup> isto é, em si mesmos, guardam apenas a possibilidade de possuir uma cor em particular, mas não mantêm uma relação privilegiada com uma cor específica que determinaria sua natureza.

---

<sup>126</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.01231.

<sup>127</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.124.

<sup>128</sup> Cf. SANTOS, Luiz Henrique Lopes dos. *A essência da proposição e a essência do mundo*, pp. 92-3.

<sup>129</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.0232.



O que caracteriza um objeto é a possibilidade de ocorrência em um estado de coisas. No entanto, isso determina que a autonomia dos elementos simples seja apenas relativa, pois se a independência do objeto consiste em sua possibilidade de aparecer em diferentes estados de coisas, pode-se dizer que sob o ponto de vista da lógica estas possibilidades determinam uma heteronomia, visto que essa forma de autonomia mostra a dependência do objeto em relação aos estados de coisas que ele deve poder ocorrer. Esse deslocamento de perspectiva, da autonomia à heteronomia, assinala o próprio movimento do *Tractatus*, que consiste na modalização do discurso que reconhece uma possibilidade para a afirmação da necessidade da possibilidade.

É precisamente este conjunto de possibilidades combinatórias que o *Tractatus* chamará de forma do objeto.<sup>130</sup> Na linguagem, vimos, o objeto deixa-se representar pelo nome, que espelha, sob a forma de suas possibilidades sintaticamente possíveis, as possibilidades combinatórias dos objetos. É neste sentido que apenas no contexto da proposição um nome possui uma designação, um significado. Em outras palavras, apenas quando incorpora em sua natureza aquilo que no *Tractatus* é designado como regras sintáticas, apenas na medida em que se passa a empregar um nome segundo certas possibilidades combinatórias que espelham a forma lógica do objeto, que é dado a um sinal tornar-se símbolo desse objeto, substituindo na proposição aquilo que ele realiza no fato. Ora, colocado dessa maneira, vê-se como Wittgenstein atribui à natureza dos elementos logicamente simples da linguagem o papel logicamente semelhante àquele desempenhado pelas funções proposicionais, o que se mostra na mudança de modalidade, segundo a qual um nome deve ser entendido como o conjunto de suas possibilidades combinatórias.

Esta concepção produz conseqüências radicais na compreensão da notação que tem lugar no *Tractatus*. De fato, certos sinais correspondem a expressões, que se define como qualquer parte da proposição responsável por caracterizar o seu sentido. Tendo levado em conta (e a sério) a inclusão da sintaxe na natureza dos nomes, torna-se preciso desconfiar do modelo de notação utilizado no *Tractatus*. Não é difícil, porém, ignorá-la parcialmente, empregando a notação do *Tractatus* antes segundo as recomendações de uso que conservam concepções de proposição radicalmente distintas da própria obra. Neste sentido, pareceríamos poder enfatizar que, dadas as proposições

---

<sup>130</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.0141.

completamente analisadas  $aRb$  e  $aSc$ , aquilo que ambas têm em comum é indicado através da expressão “ $a$ ”.

Nesta interpretação, “ $a$ ” seria a expressão simbólica cujo papel consiste em designar um dado objeto  $a$ . Um nome, assim, pareceria constituir-se como uma expressão isolável do contexto proposicional - que ele, todavia, integra. Com isso, não estaríamos muito distantes de afirmar que a designação, isto é, que a determinação da identidade do nome dá-se com perfeita independência tanto do contexto efetivo de sua ocorrência quanto da sintaxe que a ele se incorporaria sob a forma de suas possibilidades combinatórias. A condição suficiente para que se possa instituir a nomeação de um objeto qualquer, pareceria, neste caso, ser plenamente satisfeita pela designação que retira o nome de seu contexto sintático (efetivo e possível).

Nada disso, porém, corresponde ao que uma atenção acerca da inclusão da sintaxe na natureza dos nomes pareceria indicar. Pois se com isso não se pode afirmar que nem a sintaxe nem o contexto de ocorrência de um nome em particular *determinam* a identidade semântica desse nome, isto não significa que a determinação de sua identidade se dá com total e perfeita independência deles. Todo nome, afinal, define-se pelo conjunto de suas propriedades internas, qual seja: forma e conteúdo<sup>131</sup> – da mesma maneira que um objeto possui e se caracteriza por estas mesmas propriedades.<sup>132</sup> A forma, sabemos, constitui parte essencial da identidade do nome. Assim, um nome determina-se pelo conjunto das possibilidades combinatórias que possui, além de determinar-se pela identidade semântica que o singulariza em relação a outros nomes da mesma sintaxe.

Ora, ao assinalar a expressão “ $a$ ” como nome que igualmente participa das proposições elementares  $aRb$  e  $aSc$ , tudo que na verdade fazemos é identificar aquilo que duas marcas sensivelmente perceptíveis têm, na verdade, em comum. Destacando “ $a$ ” como nome, tudo o que fazemos é, enfim, apontar para aquilo que dois sinais, destituídos das regras sintáticas que governam seu uso, e somente com as quais pode um sinal qualquer transformar-se em símbolo, têm em comum.<sup>133</sup>

Ao subtrair o nome, o lugar vazio que a proposição passa a comportar expressa justamente o conjunto de possibilidades combinatórias que todo nome deve apresentar para que seja um nome aceitável na proposição. Ela acomoda, portanto, na definição de

---

<sup>131</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.31

<sup>132</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.025.

<sup>133</sup> Cf. CUTER, João Vergílio. *A lógica do Tractatus*, pp. 92-3.

um nome qualquer, o conjunto de possibilidades que corresponde à totalidade das proposições em que a ocorrência desse mesmo nome torna a proposição significativa. O espaço vazio que os sinais “*a*”, “*b*” e “*c*” deixam corresponde, no *Tractatus*, à categoria sintática desses sinais e que corresponde ao espaço de variação em que esses sinais são um caso. Neste sentido, o espaço vazio assinala para o uso significativo de um nome, e justamente por isso não pode ser ignorado quando pretendemos exprimi-lo numa notação qualquer.

A fim de identificar este traço indispensável à constituição do sentido, Wittgenstein se vale das variáveis. Mas se é assim, o que têm em comum as proposições *aRb* e *aSc* bem poderia ser representado não pelo sinal “*a*”, mas por ele *acrescido* das possibilidades combinatórias logicamente permitidas que constituem sua identidade e que a variável expressaria. Em certo sentido, é o que deveríamos poder expressar através de um sinal como *ax*, onde “*x*” designa a variável para *todos* os nomes com que “*a*” poder se combinar. Designar-se-ia com isso, portanto, *todas* as possibilidades de ocorrência do nome “*a*” em proposições significativas.<sup>134</sup>

Esta releitura das notações envolve muitas dificuldades, por exemplo, a incapacidade de representarmos, com ela, diferentes possibilidades de combinação que um nome deve possuir com nomes de sintaxes distintas. À primeira vista, não poderíamos exprimir a possibilidade de um nome combinar-se ora com três, ora com apenas dois outros nomes, formando, em ambos os casos, proposições elementares perfeitamente construídas.<sup>135</sup> Pareceria um agravante ao problema reconhecer, além disso, o fato de Wittgenstein ter simplesmente deixado de lado essas questões, como atesta, aliás, o próprio uso que faz o *Tractatus* de sua notação. Tudo isso, porém, deixará de ser um autêntico problema se consideramos a própria pretensão do *Tractatus*, que em nada coincide com a formulação de um “simbolismo acurado”, mas tão somente com as exigências lógicas que ele deve ter cumprido em caso de ser significativo. Assim, se a notação não expressa em sua superfície, vale dizer, no nível dos sinais, todas as condições que ela realiza para que seja um símbolo, isto não afetará sua capacidade expressiva caso estes mesmos sinais sejam ainda empregados corretamente. Tão importante quanto notar a deficiência desta notação, é notar a irrelevância lógica para a capacidade expressiva desta notação. Em nossa linguagem cotidiana, afinal, não

---

<sup>134</sup> Feita a ressalva quanto às muitas diferenças, é o que indica de alguma forma Griffin, Wittgenstein’s Logical Atomism, pp. 57-61.

<sup>135</sup> O reconhecimento e a formulação deste problema deve, aqui, inteiramente ao texto *A lógica do Tractatus*, de João Vergílio Cuter.

expressimos as proposições como função de nomes que nela ocorrem, o que não impede, contudo que ela seja tão significativa quando as expressões de um “simbolismo acurado”. Ao mesmo tempo, importa sublinhar que todo nome, assim como toda expressão que contenha uma variável, é sempre uma função proposicional, isto é: deve ser visto como a expressão de um conjunto formalmente determinado de proposições. Neste sentido, o nome deve ser entendido tão-somente como um caso particular de variável proposicional.

E é nesta medida que o princípio do contexto escova a contrapelo a idéia de que toda proposição seja uma predicação, uma articulação composta de elementos que cumprem funções distintas e irreduzíveis entre si, onde, por um lado, encontraríamos o sujeito (expressão saturada, completa) e, por outro, o predicado (expressão logicamente incompleta, sendo ela um caso típico de função proposicional). Com o princípio do contexto, tudo muda de figura. Nomes e proposições continuam a ser expressões, mas desempenham papéis logicamente distintos e irreduzíveis. Nomes, assim como outras expressões que contenham variáveis, são tomados como funções proposicionais na medida em que incorporam todas as possibilidades combinatórias; as proposições, tomadas agora como a variável que se transforma em constante. A proposição elementar, assim entendida, não é meramente uma composição de elementos insaturados entre outros elementos, mas antes deve ser vista como uma expressão que resulta *unicamente* da composição dessas expressões insaturadas.

6. Dito isto, cabe retornarmos a nossa questão inicial, notando com ela que o contexto do aforismo 3.326. Este, por sua vez, diz respeito à idéia de que um mesmo sinal pode ser comum a diferentes símbolos, havendo portanto uma estreita conexão entre uso e significado. Todavia, qual a natureza do “uso” a que se refere esta passagem? Não será difícil perceber que ela se explicita justamente na consideração de que os sinais *significam* de modos diversos: como quando usamos o sinal gráfico “é” ora como cópula, ora como expressão de identidade ou ainda como quantificador existencial.<sup>136</sup> E é neste sentido que se diz que “para reconhecer o símbolo no sinal, deve-se atentar para o uso significativo”.<sup>137</sup> Os sinais nem sempre desempenham um mesmo papel lógico, restando ao uso espelhar essa diferença performática. Usamos o sinal gráfico “é” ora para expressar que Sócrates “é mortal”, ora para dizer que ele “é o mestre de Platão”. A

---

<sup>136</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Lógico-Philosophicus*, 3.323.

<sup>137</sup> WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Lógico-Philosophicus*, 3.326.

despeito de sua identidade gráfica, ambas as marcas têm sintaxes diferentes, formas lógicas distintas. Portanto, é somente no seu emprego lógico-sintático que um sinal determina uma forma lógica, e a noção de uso que se trata aqui não é outra senão a de um uso lógico-sintático – isto é, aquele que revela as possibilidades combinatórias de um sinal. Cumpre notar, todavia, que o significado de um nome não poderá ser reduzido estritamente a seu uso. Um nome, afinal, está no lugar de um objeto, sendo este o seu significado.<sup>138</sup> E assim, quando Wittgenstein fala de uso nesta passagem, ele não se refere senão ao uso que revela a categoria lógico-sintática e, por isso, as possibilidades combinatórias de um sinal – que, aliás, nada dizem a respeito de seu conteúdo.

A forma lógica será identificada às possibilidades combinatórias; estas, determinadas apenas na medida em que se incorpore em um sinal um determinado emprego lógico-sintático. Mas disso não se segue que quem conheça a sintaxe de um nome deva também conhecer seu significado. O que sempre foi, aliás, uma consequência direta do fato de que diferentes nomes podem ainda ter uma mesma sintaxe. As cores, aqui, oferecem uma boa analogia para esclarecer a questão.

Assim, se “cor” fosse um conceito formal,<sup>139</sup> então todos os seus nomes serão instâncias de substituição, pois desde quando os objetos caíam sob este conceito, eles deverão compartilhar uma mesma forma lógica. Dessa maneira, saber que “vermelho” é um nome e que possui uma sintaxe determinada, não é ainda conhecer seu significado. Afinal, este nome bem se aplicaria a uma infinidade de outros sob os quais são igualmente subsumidos o conceito formal de cor. Ora, um sistema de representação formal não pode se encontrar inteiramente constituído caso seus elementos não determinem algum conteúdo. E é por isso que deve existir no *Tractatus* algum processo através do qual, com sua sintaxe lógica precisa, o sinal transforme-se em símbolo dotado de significado definido – sob pena de não se poder determinar a verdade ou falsidade de uma proposição. Somente assim a linguagem passa a representar. De outro modo, como distinguir dois nomes para cor se, na ausência de determinações semânticas, coincidem extensionalmente?

Que um nome ganhe uma dimensão semântica é um requisito lógico de todo discurso significativo, o qual se traduz na afirmação de que “dois objetos da mesma forma lógica – desconsideradas suas propriedades externas – diferenciam-se um do

---

<sup>138</sup> Cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 3.203 e 3.22.

<sup>139</sup> Cf. WITTEGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.0251.

outro apenas por serem diferentes”.<sup>140</sup> Aqui, não se trata de saber de que maneira específica esta exigência encontra suas condições realizadas, qual a instância responsável pela vinculação de um nome a um objeto. Trata-se antes de afirmar a necessidade lógica da semântica, ao tempo em que se reconhece a insuficiência da sintaxe para a sua constituição – exigência que, a bem dizer, deriva da necessidade de proposições elementares apresentarem um valor de verdade determinado. Além da sintaxe, portanto, um nome deve apresentar um conteúdo, embora seja indiferente à lógica a maneira de sua determinação. Assim, é bem verdade que a escolha da relação entre este nome e aquele objeto poderia ter sido outra, e que ela não prejudicaria o caráter representativo da linguagem. Mas é igualmente importante observar que tal escolha é indiferente à sintaxe, não podendo ser decidida pelo contexto proposicional em que os nomes se concatenam. O importante aqui é que *alguma* escolha precisa ser instituída. Os elementos do mundo devem, de algum modo, estar correlacionados com a linguagem formal para que esta seja capaz de representar.

Por outro lado, nomes têm significado apenas na proposição, isto é, apenas enquanto empregados segundo suas regras lógico-sintáticas. E disso logo se nota o quanto Wittgenstein se afasta da distinção fregiana entre nomes e funções em termos de uma diferença entre os elementos saturados e insaturados da linguagem. Ao contrário, em Wittgenstein, o fim da análise deve conduzir a instâncias incompletas, que apenas existem enquanto articuladas em um complexo. Um símbolo, porém, não significa aquilo que ele representa apenas em virtude de sua relação lógica, mas também a partir de uma relação com o objeto por ele referido. É bem verdade que não cabe à lógica identificar o modo de determinação desta referência, que a sintaxe não pode cuidar da semântica. Uma exigência, porém, é lógica: aquela segundo a qual deve haver *alguma* determinação. Assim, conquanto o conhecimento das regras sintáticas para o uso de um sinal diga respeito ao modo *como* ele significa, aquilo *que* ele significa é independente de sua sintaxe, o que, porém, não isenta a lógica de exigir uma determinação – encontrando nisto a exigência de contato entre o sistema de representação e o representado.

É desta maneira, pois, que podemos localizar o aforismo 3.3: só as proposições têm sentido; os objetos, cabe-nos apenas nomear. Mas como podem os nomes, através de sua natureza simples e inalisável, articular o sentido? Como se explica essa

---

<sup>140</sup> WITTGNESTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*, 2.0233.

transição do *significado* de um nome para o *sentido* da proposição que ele produz ao se concatenar com outros? É que a referência (o conteúdo) de um nome não depende *unicamente* do gesto inicial de determinação semântica, pois isto não o permitiria se articular em complexos, em uma proposição. A transição do significado ao sentido da proposição depende parcialmente do contexto em que o nome aparece. Um nome incorpora, por assim dizer, as multiplicidades combinatórias do objeto nomeado. E, aqui, trata-se talvez de uma diferença de ênfase. Longe de caracterizar o gesto de nomeação pelo princípio do contexto, deve-se antes dizer que este qualifica a exigência de uma nomeação.<sup>141</sup> Os elementos simples da linguagem vinculam-se aos objetos, que são seus significados, bem como os representam (ao mesmo tempo) em tantos casos apresentados como possibilidade de articulação proposicional quanto as reais possibilidades de combinação do objeto no estado de coisas. Com efeito, deve ser essencial para um nome ter algum significado, embora não seja isto suficiente para se instituir uma representação, devendo portanto incorporar as possibilidades combinatórias apresentadas pelo objeto por ele nomeado. É assim que um nome depende parcialmente do contexto proposicional no qual sua inserção produz sentido, podendo esta afirmação ser tomada como uma outra maneira de expressar que, uma vez vinculado ao objeto, sua ocorrência na proposição não pode ignorar as possibilidades combinatórias inerentes à sua referência – pois um nome se vincula a um objeto *como* o conjunto das possibilidades combinatórias que este possui com outros objetos, além de ser ele o responsável por seu papel semântico.<sup>142</sup>

---

<sup>141</sup> Cf. PEARS, David. *The False Prison*, Vol. I, p. 110.

<sup>142</sup> Cf. PEARS, David. *The False Prison*, Vol. I, p. 110.

## Conclusão

Diante das questões apresentadas, podemos então formular de maneira determinada a dificuldade da nomeação. Pois ela, bem o sabemos, envolve o estabelecimento de relações lógicas, portanto inefáveis, entre nome e objeto simples. Trata-se, assim, de relações internas cuja instauração não poderia ocorrer no mundo, não sendo por isso momento de alguma teoria particular da significação. As regras sintáticas de um nome coincidem, por assim dizer, com a categoria ontológica do objeto por ele designado, espelhando, como pudemos observar, todas as possibilidades e impossibilidades combinatórias, isto é, as multiplicidades lógicas do objeto correspondente. Há, assim, uma identidade formal que é a exigência lógica para o estabelecimento da nomeação. O mero isomorfismo, porém, mostra-se indiferente à constituição do significado dos nomes enquanto tais. A identidade formal entre um nome e um objeto não poderia, a rigor, decidir pelo significado de um nome – pois não poderia a lógica determinar o nome ao qual corresponderá um determinado objeto. A vinculação de um nome ao objeto não é, afinal, de forma alguma, uma condição de possibilidade do sentido. Num sentido importante, aliás, ela é perfeitamente indiferente à lógica. Tudo que lhe importa é que *algum* nome seja vinculado a um objeto determina, que um outro nome seja vinculado a outro objeto, e que ambos os nomes estejam inseridos numa categoria sintática. A natureza destes nomes, porém, é perfeitamente neutra com respeito à escolha do objeto específico que o nome deve nomear, ainda que não seja neutra com respeito à forma desse objeto, isto é, com respeito à categoria ontológica em que ele está inserido. A sintaxe de um nome, portanto, jamais seria capaz de dar conta de sua semântica. Ao contrário, tudo que faz a lógica ao relacionar um nome a um objeto pode ser reduzido à determinação da identidade formal entre a categoria sintática desse nome e a categoria ontológica do objeto correlato através de um isomorfismo, sem nunca apontar as condições específicas de uma diferença.

Ora, as relações afigurantes, laços que unem nomes a objetos, não estão essencialmente fixadas, antes se estabelecem com base num campo de alternativas possíveis. Seu campo de operação, conquanto delimitado pela sintaxe lógica dos nomes, não se *determina* por eles. Desse modo, enquanto as regras sintáticas refletem a ordem necessária da substância do mundo, as regras semânticas devem refletir uma



determinação que, do ponto de vista lógico, lhe é perfeitamente indiferente. A nomeação, dentro dos limites do isomorfismo, poderá sempre diferenciar-se (desde que respeite a sintaxe lógica a qual pertence) sem que o caráter representativo da linguagem seja de alguma maneira comprometido. Há, portanto, uma necessidade lógica de que cada objeto apenas possua um único nome. Entretanto, não pode a lógica decidir qual nome nomeará tal objeto. O nome, portanto, não pode estar fixado essencialmente na linguagem. É desde então que apenas a possibilidade de nomeação deve estar inscrita no nome, e nunca a relação entre ele e o objeto. Com efeito, nada é, por sua própria natureza, nome de coisa nenhuma.

O leitor do *Tractatus*, aqui, parece encontrar uma dificuldade, a saber, aquela cuja formulação deve ser pertinente na obra: à clara necessidade da nomeação, acompanha-se a indefinição do fator determinante para o significado de um nome. A determinação do que será nome de que não é algo realizado no interior do mundo ou da linguagem. Que este nome nomeie aquele objeto não é senão um contra-senso. Afinal, como expressar com algum sentido que o nome “a” nomeia o objeto a? Como já o notamos, a nomeação não é passível de descrição. Não se poderia tentar descrever um nome sem dele já se valer para sua própria apresentação. A nomeação conta já, caso tentássemos descrevê-la, com o dado de uma nomeação instituída. Caso afirmássemos a identidade entre um nome e um objeto, deveríamos, paradoxalmente, contar que sabemos o que este nome é, algo que nenhuma descrição poderia eventualmente nos apresentar. Dessa maneira, defrontamo-nos aqui com uma necessidade lógica, aquela cuja tentativa de vertê-la em proposição acabaria por aniquilar a necessidade, tal como se constitui, pela substituição de proposição essencialmente bipolar. Assim, não podemos descrever nomes nem objetos, apenas empregá-los em nossas descrições.<sup>143</sup> Devemos sempre contar com que um nome diga aquilo que diz. Mas isto não é propriamente uma possibilidade, é, sobretudo, uma necessidade com a qual todo discurso deve se valer caso seja significativo.

A dificuldade relativa à nomeação, tal como assinalada, comporta tensões que têm suscitado diferentes respostas pela tradição de comentários dedicados à obra de Wittgenstein. Se estamos certos, ela não diz mesmo respeito a uma questão meramente episódica na obra, fazendo-se antes crucial ao estabelecimento do projeto propriamente crítico tal como designado pelo *Tractatus*. Propriamente, a nomeação contempla aquela

---

<sup>143</sup> “Os objetos, só posso nomeá-los. Sinais substituem-nos. Só posso falar sobre eles, não posso enunciar-los. Uma proposição só pode dizer como uma coisa é, não o que ela é.” (*Tractatus*, 3.221).

condição de “crítica da linguagem” ao qual o *Tractatus* pretende reduzir toda a filosofia, tomando-a como a busca privilegiada das condições internas de todo e qualquer discurso significativo.<sup>144</sup> Sua formulação como problema, se legítima, parece atingir o centro da obra.

---

<sup>144</sup> Cf. WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Lógico-Philosophicus*, 4.003.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CUTER, João Vergílio G. Por que o *Tractatus* necessita de um sujeito transcendental? In: *Dois Pontos*. Vol. 3, No. 1, p. 171-192, 2006.

\_\_\_\_\_. A lógica do *Tractatus*. In: *Manuscrito*, Vol. 25, No. 1, p. 87-120, 2002.

GRIFFIN, James. *Wittgenstein's Logical Atomism*. Oxford: Oxford University, 1964.

HACKER, Peter M.S. *Insight and Illusion*. Oxford: Clarendon, 1986.

\_\_\_\_\_. Naming, thinking and meaning in the *Tractatus*. In: HACKER, Peter M.S. *Wittgenstein: Connections and Controversies*. Oxford: Clarendon, 2001.

ISHIGURO, Hidé. Use and Reference of Names. In: WINCH, Peter G. (edited by). *Studies in the Philosophy of Wittgenstein*. London: Routledge & Kegan Paul, 1969.

SANTOS, Luiz Henrique Lopes dos. A essência da proposição e a essência do mundo. In: *Tractatus logico-philosophicus*. São Paulo: Edusp, 1994.

McGUINNESS, Brian F. The So-Called Realism of the *Tractatus*. In: BLOCK, Irving (Org.). *Perspectives on the Philosophy of Wittgenstein*. Cambridge (Mass.): M.I.T., 1981.

MORENO, Arley Ramos. *Introdução a uma pragmática filosófica*. São Paulo: Editora Unicamp, 2005.

PEARS, David. *The false prison: A Study of the Development of Wittgenstein's Philosophy*, vol. I. Oxford: Clarendon, 1987.

SILVA, João Carlos Salles Pires da. Considerações sobre Deus e suas circunstâncias. In.: *O retrato do vermelho*. Salvador: Quarteto, 2006.

\_\_\_\_\_. Linguagem e morte. In: *Secos & molhados*. Salvador: Quarteto, 2009.

SANTOS, Luiz Henrique Lopes. A essência da proposição e a essência do mundo. São Paulo: Edusp, 1994.

WITTGENSTEIN, L. *Cambridge Letters: Correspondence with Russell, Keynes, Moore, Ramsey and Sraffa*. Edited by Brian McGuinness & G.H. von Wright. Oxford: Blackwell, 1997.

\_\_\_\_\_. *Notebooks 1914-1916*. Edited by G.H. von Wright e G.E.M. Anscombe. Translation by G.E.M. Anscombe. Oxford: Basil Blackwell, 1984.

\_\_\_\_\_. *Philosophical Remarks*. Edited by Rush Rhees and Translated into English by Raymond Hargreaves & Roger White. Oxford: Basil Blackwell, 1975.

\_\_\_\_\_. *Tractatus Logico-Philosophicus*. Trad. Luiz Henrique Lopes dos Santos. São Paulo: Edusp, 1994.